



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de melhorias na acessibilidade ao Prédio Prefeitura Municipal;

A Secretária de Administração vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 20 de outubro de 2022.

Mariana das Dores Inácio
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01020/001

20/10/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/009 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA

Dotação Orçamentaria: 00085 - 02.03.01.04.122.0052.1007.44905100

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00680	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	SERV	1,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$

0,0000

Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários

Recursos Vinculados:

Aplicação:

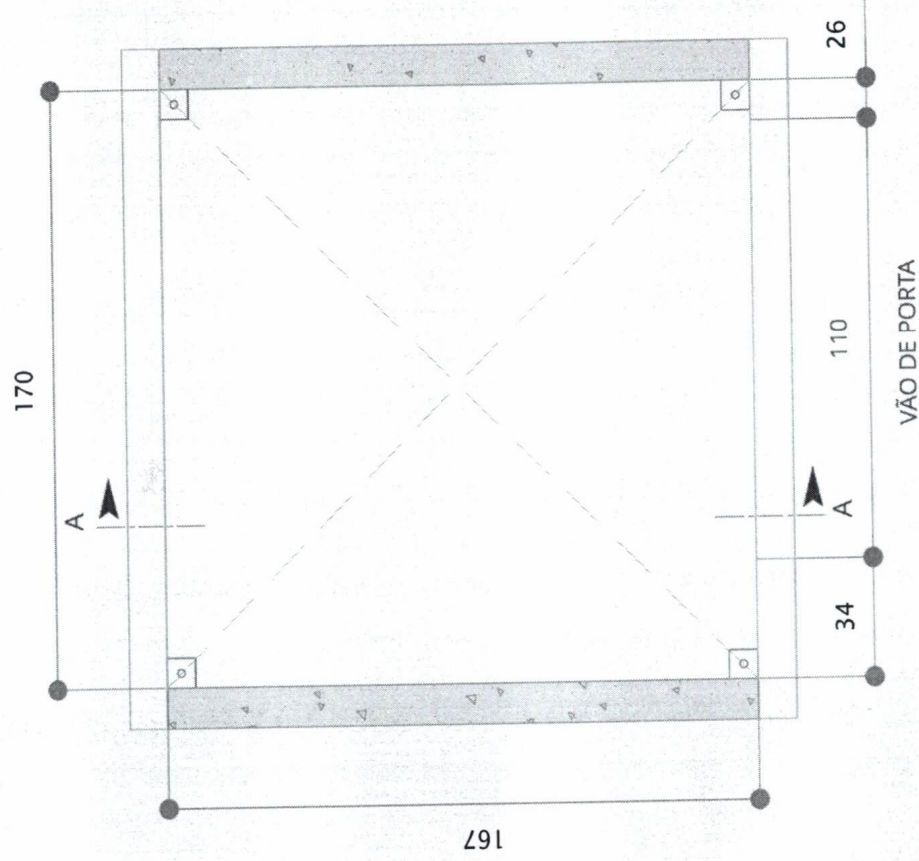
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Observações:

Requisitante	MARIANA DAS DORES INACIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Chefia Imediata		
Autorizador		ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS

PLANTA BAIXA

Planta baixa
Caixa de corrida



Acesso aos pavimentos

SOBRE AS DIMENSÕES DA CAIXA DE CORRIDA:

1. As dimensões indicadas estão em centímetros, consideram a caixa de corrida acabada, prumada e esquadrejada e possuem tolerância de ± 1 cm..

SOBRE O FECHAMENTO DA CAIXA DE CORRIDA:

2. A caixa de corrida deve ser totalmente fechada por paredes, piso e teto. A superfície do interior da caixa de corrida deve ser totalmente lisa e pintada com tinta látex na cor branca.
3. O material utilizado na construção da caixa deve ser não combustível, durável, não pode soltar pó e ter resistência mecânica adequada. Os mais utilizados são: Alvenaria, Drywall e Vidro.
Para utilização de vidros, deve-se utilizar conforme as exigências da norma NM 207:
 - Vidro laminado de no mínimo de 12 mm de espessura (6+6+0,76 mm);
 - Folhas de vidro com tamanho máximo de 2 metros.
4. É proibida a instalação de qualquer componente na caixa de corrida que não esteja especificado no projeto e/ou não faça parte do elevador.

Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL – ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da Instalação

Rua São Cristóvão, s/n
Dores do Turvo, MG

Folha

02/10

Versão

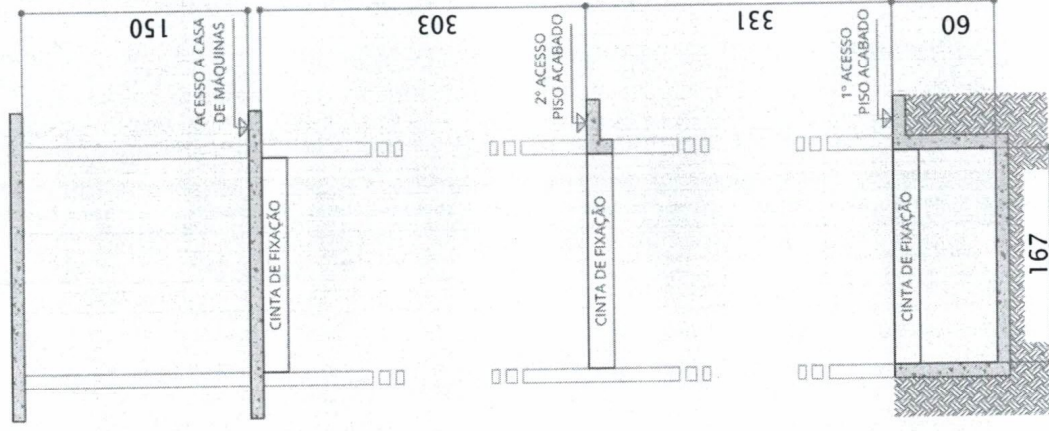
3

Data

30/03/2022

DIMENSIONAL CORTE

Corte lateral A-A



Para a instalação do elevador é necessário a construção de caixa de corrida completamente fechada, com poço, paredes e pontos de fixação ao longo da extensão vertical da caixa de corrida.

SOBRE AS DIMENSÕES DA CAIXA DE CORRIDA:

1. As dimensões indicadas estão em centímetros, consideram a caixa de corrida acabada, prumada e esquadrejada e possuem tolerância de ± 1 cm.

ATENÇÃO: Deve-se ter cuidado especial com a prumada e esquadrejamento da caixa para impedir a diminuição da área útil de instalação e problemas que impossibilitam a montagem.

2. A casa de máquinas possui a mesma largura e profundidade da caixa de corrida e altura recomendada é 200 cm. Caso seja indispensável será admitida altura livre reduzida até o limite de 150 cm.

SOBRE AS CINTAS DE FIXAÇÃO:

3. Nas duas laterais da caixa de corrida devem existir cintas para fixação das guias, da seguinte forma:

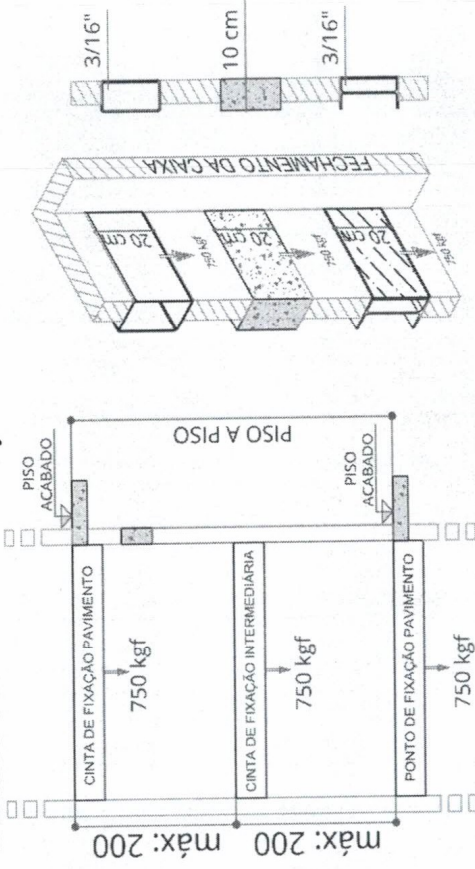
- 01 em cada nível de piso dos pavimentos;
- 01 no topo da caixa de corrida - abaixo da laje da casa de máquina;
- Em níveis intermediários de forma que a distância máxima medida entre quaisquer cintas não seja superior à 150 cm; (ver imagem abaixo)

4. Cada cinta de fixação deve suportar o equivalente a uma carga estática de 750 kgf tanto na vertical quanto na horizontal.

5. As cintas de fixação podem ser feitas em concreto ou utilizando perfis metálicos tubulares, seguindo as dimensões indicadas na figura abaixo. Caso sejam utilizados perfis tipo W, I ou H, é necessário "fechar" os perfis com chapa de aço carbono com espessura mínima de 3/16".

6. Pintar as cintas de fixação das guias em cor contrastante ao branco.

Detalle das cintas de fixação



Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL – ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da instalação

Rua São Cristóvão, s/n
Dores do Turvo, MG

Folha

03/10

Versão

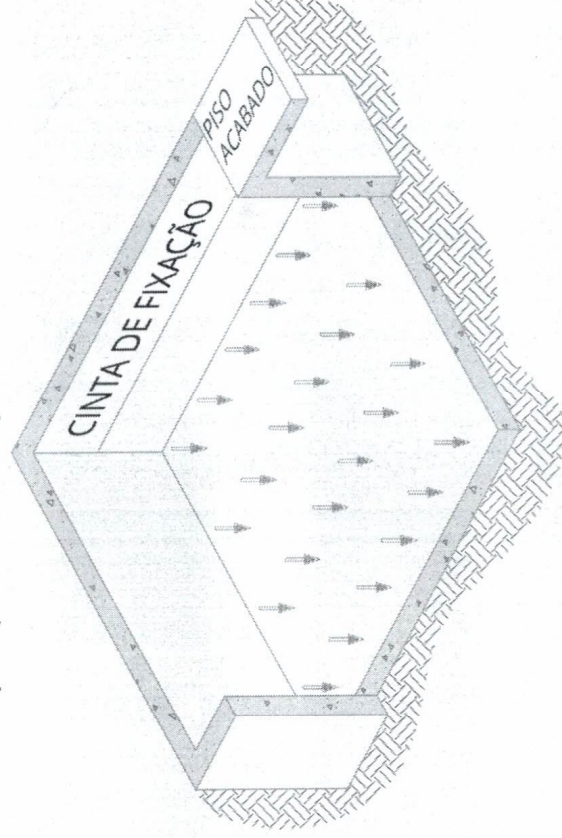
3

Data

30/03/2022

POÇO

Vista em perspectiva do Poço



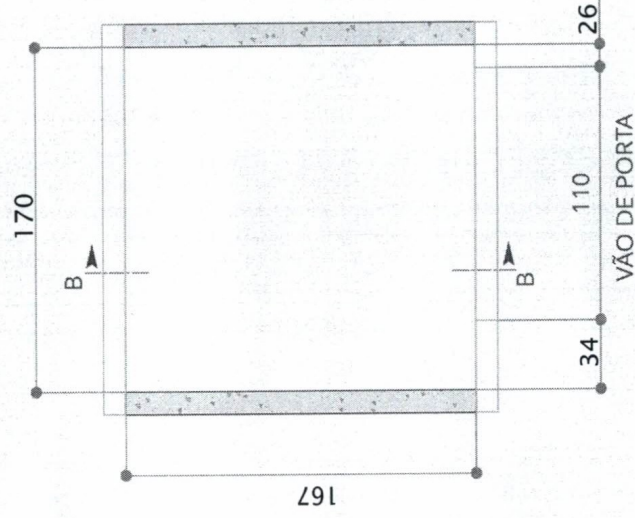
SOBRE O POÇO:

1. O piso do poço deve ser liso, impermeabilizado, pintado, nivelado e resistir uma carga estática mínima de 3200 kgf.
2. As paredes do poço devem estar na mesma prumada que as paredes da caixa de corrida e devem ser pintadas de branco.
3. Ver página 7 para itens elétricos a serem instalados no poço.

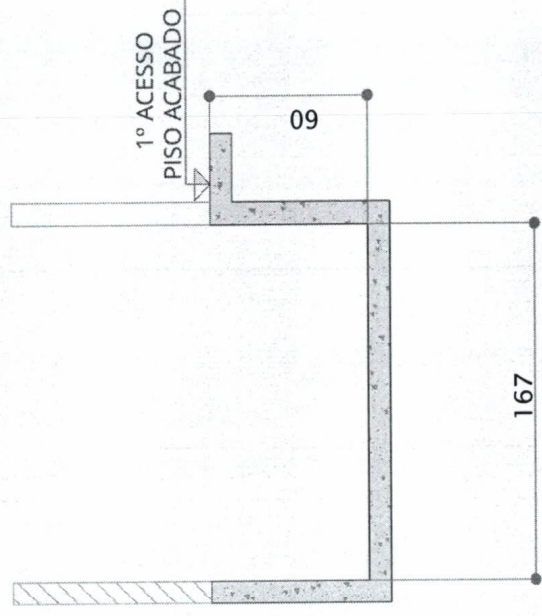


Planta Baixa

Corte lateral B-B



Acesso aos pavimentos



Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL – ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da Instalação

Rua São Cristóvão, s/n
Doros do Turvo, MG

Folha

04/10

Versão

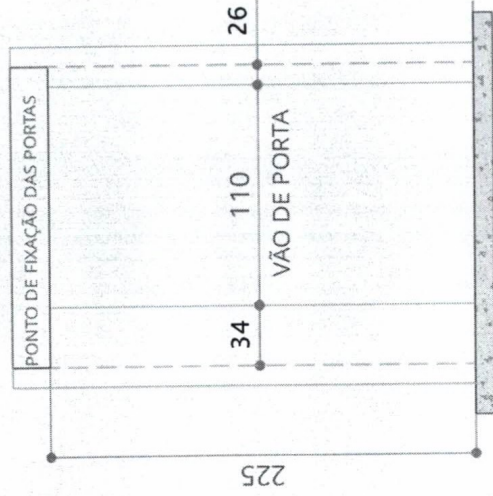
3

Data

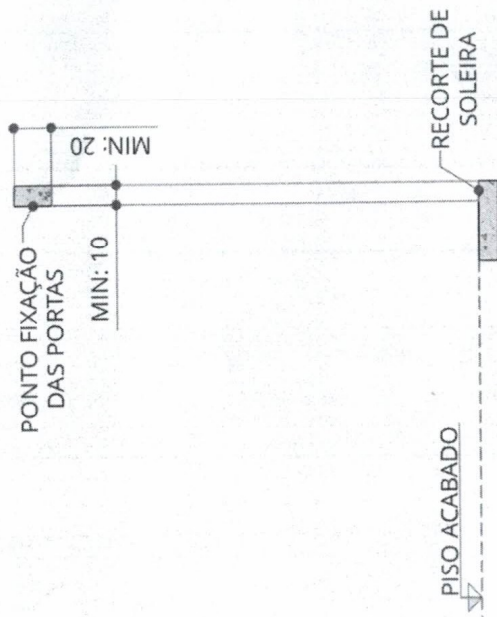
30/03/2022

VÃOS DE PORTA

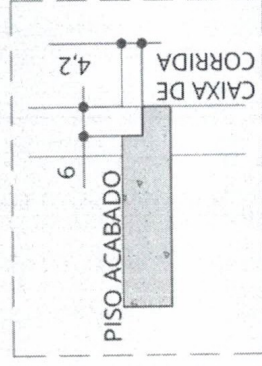
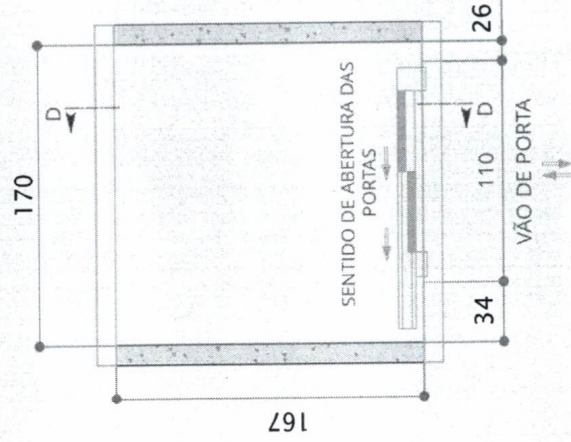
Vista frontal vãos de portas



Corte lateral D-D



Planta baixa



Detalhe do recorte nas soleiras de pavimentos



Acesso aos pavimentos

SOBRE OS VÃOS DE PORTAS:

Para a instalação das portas é preciso:

1. Garantir prumada entre as soleiras de todos os pavimentos e recortes nos pisos conforme detalhe acima.
2. Executar vigas de fixação das portas a 225 cm do piso acabado dos pavimentos e com as dimensões indicadas acima.
3. Construir paredes de fechamento de 34 cm e 26 cm nas laterais do vão de porta conforme indicado acima.
4. Em situações que as portas do elevador serão instaladas em área externa, deverão existir estruturas arquitetônicas que protejam as portas da ação de intempéries e o escoamento de água para o interior da caixa de corrida.

Após a instalação das portas deve-se:

5. Chumbar os marcos de porta na alvenaria, executar acabamento nos vãos de portas e preencher o vão entre soleira metálica e o piso acabado do pavimento.

Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL – ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da Instalação

**Rua São Cristóvão, s/n
Dores do Turvo, MG**

Folha

05/10

Versão

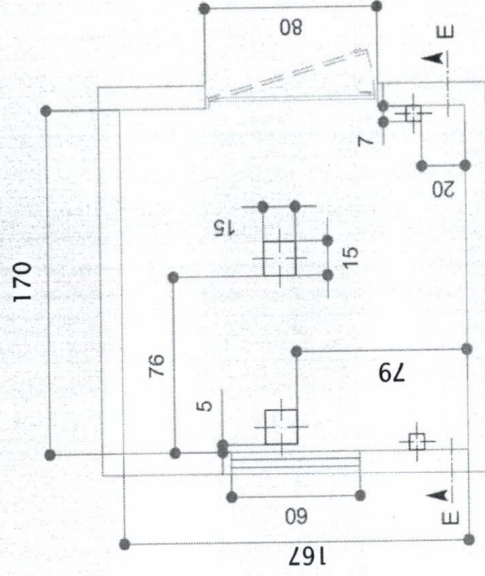
3

Data

30/03/2022

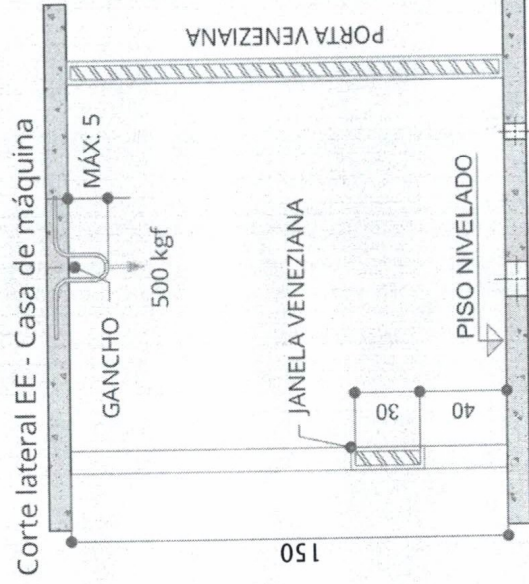
CASA DE MÁQUINA

Planta Baixa - Casa de Máquina



Frente da caixa

FUROS NA LAJE



A casa de máquina deve ser um ambiente fechado. Não pode ser passagem para outras áreas do edifício, seu interior deve ser pintado de branco e só é permitido instalar os itens especificados neste projeto.

SOBRE A LAJE DA CASA DE MÁQUINA:

- A laje da casa de máquina deve ser completamente nivelada, possuir piso anti-derrapante e suportar uma carga estática de 1900 kgf.
- Possuir furos na laje para passagem dos cabos nas dimensões e posições indicadas na planta baixa da casa de máquina.

INSTALAR NA CASA DE MÁQUINA:

- Porta para acesso a casa de máquina, com os seguintes requisitos:
 - Ser de material não combustível e do tipo veneziana.
 - Possuir vão livre mínimo de 80 x 150 cm.
 - Abrir para o lado de fora da caixa.
 - Possuir fechadura que abra sem o uso de chave pelo lado de dentro.
- Janela para ventilação natural cruzada, com os seguintes requisitos:
 - Ser de material não combustível e do tipo veneziana.
 - Instalada no lado oposto a Porta e a 40 cm do piso da casa de máquina.
 - Possuir vão livre mínimo de 60 x 30 cm.
- Gancho de aço com baixo teor de carbono no centro do teto da casa de máquina, com capacidade mínima para uma carga de 500 kgf.
- Extintor de incêndio CO₂ - 6 kg próximo ao acesso a casa de máquina.

ACESSO A CASA DE MÁQUINA:

- O acesso a casa de máquina deve ser fácil e seguro e não pode expor o técnico a riscos de segurança.
 - Para desníveis de até 4 metros é permitido o acesso por escada removível. A base da escada deve ser antiderrapante e deve existir elemento para fixação da escada na parte superior.
 - Caso o desnível seja superior a 4 metros, deverá ser instalada escada marinho de acordo com as exigências da NR 18.
- Deve ser evitado a passagem por telhados. Caso seja o único caminho disponível, é necessário construir passarela de acordo com as exigências da NR 18.



Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL – ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da instalação

Rua São Cristóvão, s/n
Dores do Turvo, MG

Folha

06/10

Versão

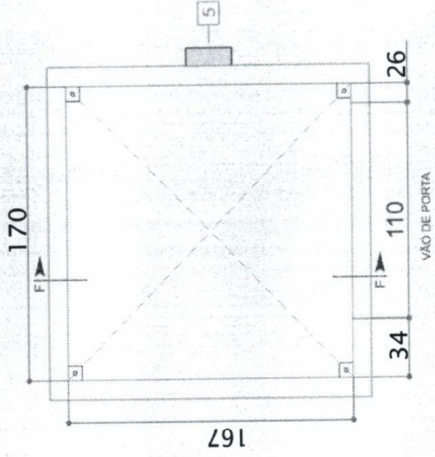
3

Data

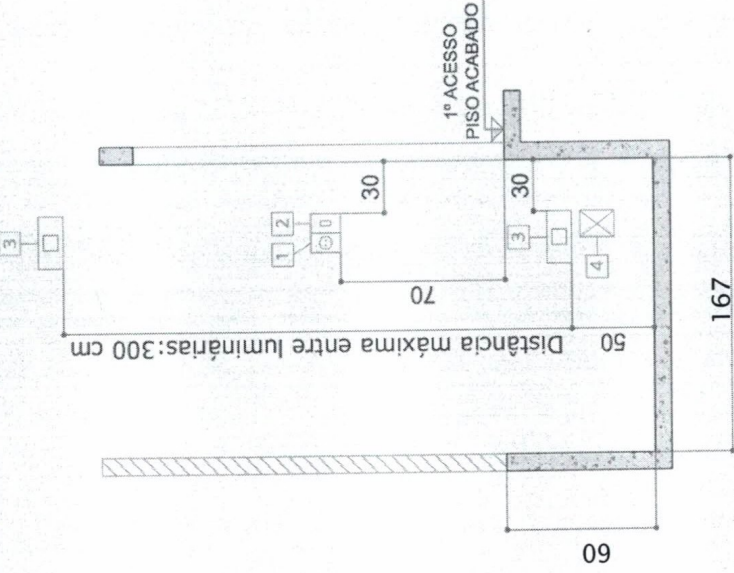
30/03/2022

ELÉTRICA - CAIXA DE CORRIDA

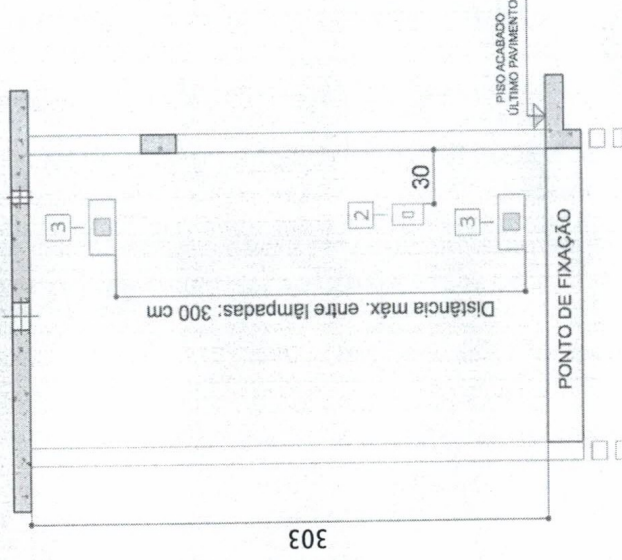
Planta baixa - Elétrica



Corte Lateral - Poço e 1ª parada



Corte Lateral - Última parada



Toda a instalação elétrica deve atender integralmente as exigências da Norma ABNT NBR 5410.

IMPORTANTE: Para preservar os componentes elétricos e eletrônicos de sobretensões, é recomendado a instalação de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) conforme orientações da norma ABNT NBR 5419. Consulte um Eng. eletricitista para dimensionamento do sistema.

ITENS ELÉTRICOS NA CAIXA DE CORRIDA:

Instalar nas posições indicadas nas Figuras ao lado:

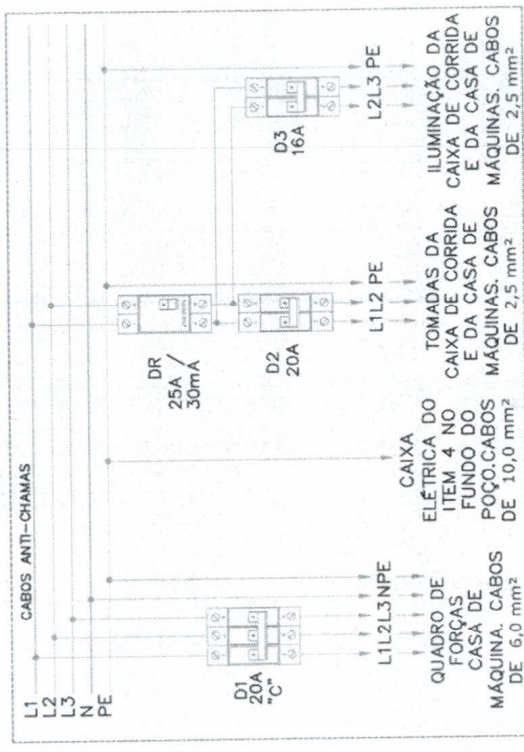
1. Tomada 220 v, 600 w.
2. Interruptores paralelos no poço e no último pavimento para acionamento da iluminação da caixa de corrida.
3. Luminárias embutidas com lâmpadas fluorescente de 40 w.
4. Caixa elétrica com fio aterrado de bitola de 10 mm e comprimento de 1 m. O aterramento deve possuir 5 Ohm de resistência.
5. Quadro de forças na primeira parada e próximo à caixa de corrida.

DETALHAMENTO DO QUADRO DE FORÇAS:

- DR: Interruptor Diferencial Residual bipolar 25 A / 30 mA;
- D1: Disjuntor tripolar Curva C de 20 A;
- D2: Disjuntor bipolar de 20 A;
- D3: Disjuntor bipolar de 16 A;
- Bitola dos cabos 6,0 mm.



ATENÇÃO: A bitola de 6,0 mm dos cabos do ponto D1 foi calculada considerando distância máxima de 20 metros entre o medidor de luz e o quadro de forças. Caso a distância seja superior, a bitola dos fios deverá ser calculada pela engenharia da obra.



Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL - ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

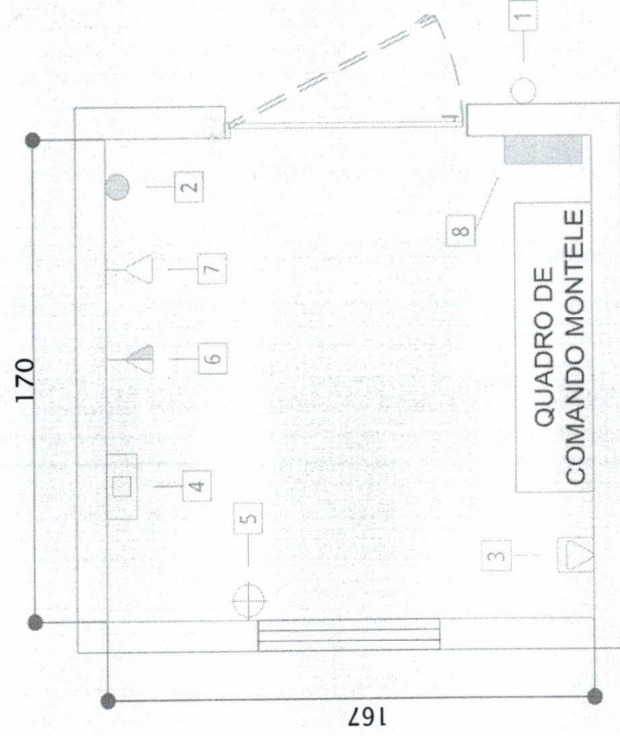
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da Instalação

Rua São Cristóvão, s/n
Dores do Turvo, MG

ELÉTRICA – CASA DE MÁQUINA

Planta baixa casa de máquina



Frente da caixa

Toda a instalação elétrica deve atender integralmente as exigências da Norma ABNT NBR 5410.

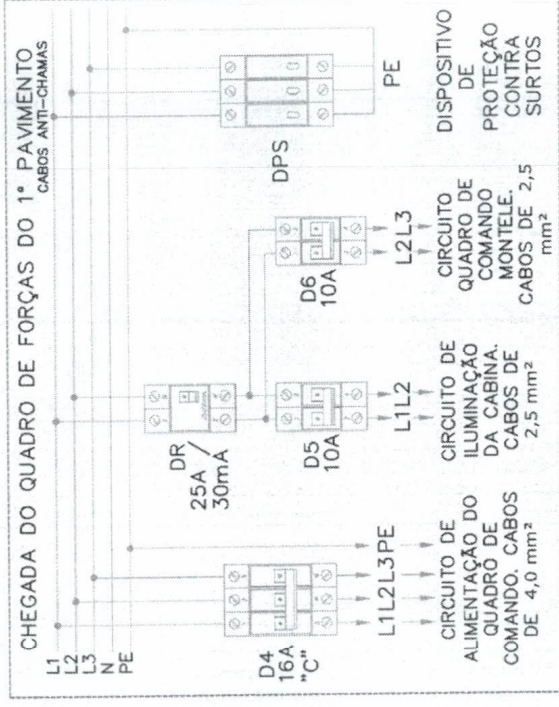
ITENS ELÉTRICOS NA CASA DE MÁQUINA:

Instalar nas posições indicadas na figura ao lado:

1. Interruptor simples de acionamento da iluminação da casa de máquina;
2. Interruptor paralelo de acionamento da iluminação da caixa de corrida;
3. Tomada 220 v , 600 w;
4. Luminária com lâmpada fluorescente de 40 w;
5. Luminária de emergência com alimentação independente e posicionada de forma a garantir a iluminação do quadro de comando e da máquina;
6. Ponto de interfone;
7. Ponto de telefone;
8. Quadro de forças de uso exclusivo.

DETALHAMENTO DO QUADRO DE FORÇAS DA CASA DE MÁQUINA:

- Ponto elétrico 220 v trifásico, 60 Hz, com neutro e Terra;
 - DR: Interruptor Diferencial Residual bipolar 25 A / 30 mA;
 - D4: Disjuntor Curva C tripolar de 16 A;
 - D5: Disjuntor bipolar de 10 A;
 - D6: Disjuntor bipolar de 10 A;
 - DPS: Dispositivo de Proteção contra Surtos 45Ka;
 - Bitola dos cabos 6,0 mm.
- A máquina possui 4 cv de potência.



IMPORTANTE: O funcionamento correto é assegurado entre os limites de +/- 5% de variação da tensão de acionamento.

Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL – ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da Instalação

Rua São Cristóvão, s/n
Dores do Turvo, MG

Folha

08/10

Versão

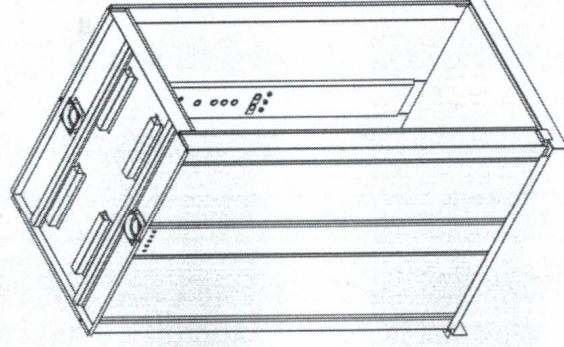
3

Data

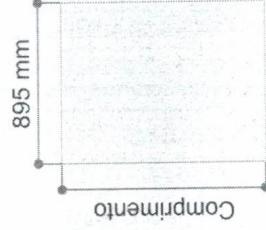
30/03/2022

PISO DE GRANITO NA CABINE

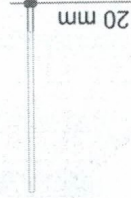
Pedra de Granito para Cabine



PEDRA DE GRANITO



Acessos:	Comprimento da pedra:
Mesmo lado	1295 mm
Lados opostos	1310 mm



1. Para a instalação do Elevador deve ser disponibilizada uma pedra de granito para o piso da cabine com as dimensões indicadas na imagem acima e peso entre os valores:

• 63 a 77 kg.

2. A pedra deve ser assentada por especialista do cliente assim que a cabine for montada e liberada pelos técnicos. A cabine, com o piso, será imediatamente usada para o balanceamento do Elevador.

Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL – ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da Instalação

**Rua São Cristóvão, s/n
Dores do Turvo, MG**

Folha

09/10

Versão

3

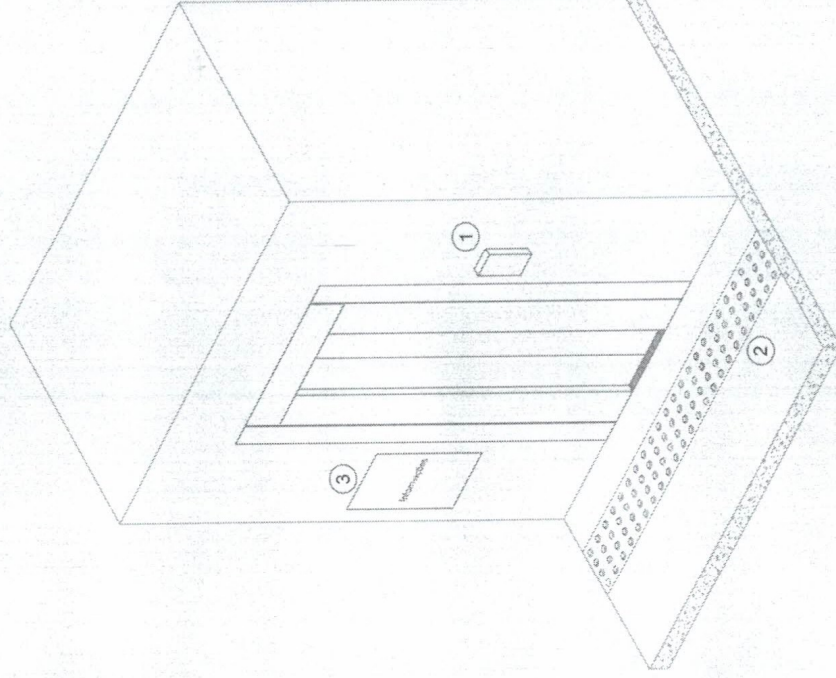
Data

30/03/2022

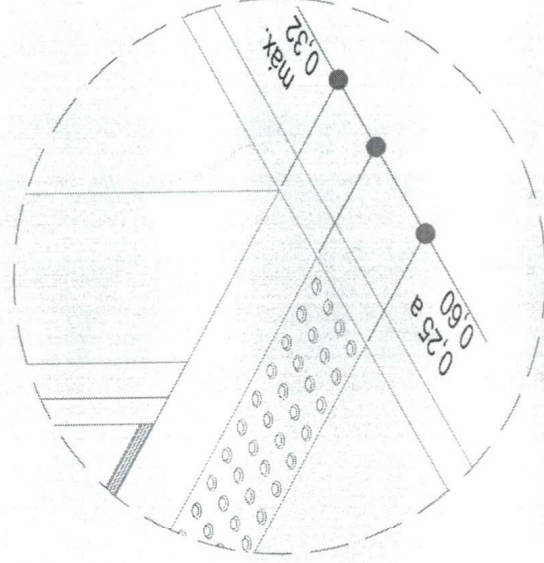
ACESSIBILIDADE

Itens de Acessibilidade

Os locais de instalação dos elevadores estão sujeitos as definições da norma ABNT NBR 9050:2020 (relativa a acessibilidade a edificações) sobre sinalização e acesso do equipamento. Providências para o cumprimento desses e demais itens da norma ABNT NBR 9050:2020, a critério exclusivo do responsável técnico do projeto e obra civil.



IMPORTANTE: Consulte a norma ABNT NBR 9050:2020 para detalhamento dos itens citados.



Projeto

ORIENTAÇÃO CIVIL – ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Local da Instalação

Rua São Cristóvão, s/n
Dores do Turvo, MG

Folha

10/10

Versão

3

Data

30/03/2022

Descrição

Elevador Passageiro Material Painel Operação: Aço Inoxidável , Acabamento Porta Cabina: Aço Inoxidável , Tipo: Elétrico , Quantidade Paradas: 2 , Quantidade Passageiro: 8 Ou 1 Cadeira Rodas E 1 Acompanhante , Velocidade: Aproximada 10,00 M/MIN, Tipo Abertura Porta Cabina: Deslizante Horizontal/Lateral 0,80m , Tipo Acionamento Porta Cabina: Automático , Altura Porta Cabina: Mínima De 2,00 M, Acessórios: Botões Com Marcação Em Braille E Bip Sonoro , Uso: Deslocamento Deficiente Físico/Mobilidade Reduzida , Características Adicionais: Motor Trifásico 380v/Ausência Casa Máquina , Comprimento Cabina: 1,40 M, Largura Cabina: 1,10 M, Altura Cabina: 2,10 M, Material Cabina: Aço Inoxidável



Item: elevador

Pesquisa realizada em: 17/10/2022

data da licitação	Órgão	Modalida	Fonte	Identificacao	Link	Valor
13/09/2022	GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS Prefeitura Municipal de Anapolis	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:32021 / UASG:969221	http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=969221? uasg=969221? numprp=32021? Seq=1	R\$ 96,000.00
11/09/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Getúlio Vargas	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:22022 / UASG:155018	http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=155018? numprp=22022? Seq=1	R\$ 393,759.50
24/08/2022	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:14522022 / UASG:943001	http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001? numprp=14522022? Seq=1	R\$ 223,333.33
15/08/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:10052022 / UASG:927031	http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=927031? numprp=10052022? Seq=1	R\$ 107,500.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

01020/001
20/10/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO (S)

Fornecedor: Rodrigo Helene Coelho CNPJ: 43 675 403/000143

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	1,0000	<u>99.000,00</u>	<u>99.000,00</u>
Total ... R\$			<u>99.000,00</u>	<u>99.000,00</u>

Cond. Pcto.: _____ Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Visto Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 21/10/2022 até 31/12/2022

Requisições: 01020/001 - 20/10/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 3427 - RODRIGO HELENO COELHO ME **Contato:** RODRIGO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	SERV	1,0000	99.000,0000	99.000,0000
					Total Bruto ...

Fornecedor: 3608 - TRWEB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA **Contato:** TRWEB

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	SERV	1,0000	107.500,0000	107.500,0000
					Total Bruto ...

Fornecedor: 3721 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS **Contato:** PREFEITURA

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	SERV	1,0000	96.000,0000	96.000,0000
					Total Bruto ...

Local: DORES DO TURVO

Data: 21/10/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços



Data: 21/10/2022

Nro.: 0098



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 21/10/2022 até 31/12/2022
Requisições: 01020/001 - 20/10/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	SERV	1,0000	100.833,3333	100.833,3333	96.000,0000	100.833,3333	107.500,0000
					Total Bruto ...	100.833,3333		

Local: DORES DO TURVO

Data: 21/10/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço, no valor estimado de R\$ 100.833,33 (cem mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 21 de outubro de 2022.


José Ataul Coelho

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

Dores do Turvo, 21 de outubro de 2021.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.

Dores do Turvo/MG, 21 de outubro de 2021.

Mônica Aparecida do Carmo

Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 21 de outubro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 196/2022 QUE NOMEIA PREGOIEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.


licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.



José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.

Valor total estimado: R\$ 100.833,33 (cem mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto.

Amara



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



proporcionando, consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 21 de outubro de 2022.


José Ataul Coelho

Pregoeiro



Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão de Pregão



Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Srº. José Ataul Coelho, nomeado pela Portaria nº 204/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.

A abertura da sessão será às **12:00hs do dia 09 de novembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
ABERTURA DIA: 09/11/2022 – 12:00hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
ABERTURA DIA: 09/11/2022 – 12:00hs

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

6.7 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - NÃO COLOCAR EXPRESSÃO “R\$” nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).

6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do certame.

6.10 - A empresa interessada em obter o arquivo em excel deverá entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail **(licitação@doresdoturvo.mg.gov.br)** para solicitar o arquivo.

6.11 - A proposta escrita deverá ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com o Pregoeiro não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO VI (se for o caso).
- k. Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- l. Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU
- m. Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
- a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

Observação: A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura do contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.3 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega do produto deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviços para entrega e instalação do objeto, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

12.6 – Montagem e instalação do equipamento licitado deverá ser por conta da empresa contratada.

12.7 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses;

12.8 – A empresa contratada deverá ministrar treinamento Ao responsável para utilização do elevador;

12.9 – A empresa deverá fornecer suporte técnico a contratante pelo período de 12 (doze) meses.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega do mesmo, mediante depósito/ transferência em conta específica do CNPJ da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;
- 16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;
- 16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de prestação de serviços.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 24 de outubro de 2022.


José Ataul Coelho

PREGOEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório N° 130/2022
Pregão Presencial N° 053/2022
Tipo Menor Preço Global

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição faz-se necessária para a estrutura dos trabalhos da Nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

III - ITEN A SER ADQUIRIDO:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	Construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Equipamento projetado e instalado de acordo com a ABNT NBR (conforme projeto) Kilos: 225 kilos Quantidade Pessoas transportadas: 03 Numero de Paradas/acessos: Térreo e 01ª andar. PROJETO ANEXO.	Serviço	01	R\$ 100.833,33

IV – DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitidas sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

4.2 Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviços para entrega e instalação do objeto, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

4.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

4.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

4.6 – Montagem e instalação do equipamento licitado deverá ser por conta da empresa contratada.

4.7 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses;

4.8 – A empresa contratada deverá ministrar treinamento Ao responsável para utilização do elevador;

4.9 – A empresa deverá fornecer suporte técnico a contratante pelo período de 12 (doze) meses.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00

VI - DAS RESPONSABILIDADES:

A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Observação: A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Dores do Turvo, 24 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

Mariana das Dores Inácio
Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

**CONTRATO Nº _____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de acordo em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega do mesmo, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviços para entrega e instalação do objeto, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

6.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – Montagem e instalação do equipamento licitado deverá ser por conta da empresa contratada.

6.7 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses;

6.8 – A empresa contratada deverá ministrar treinamento Ao responsável para utilização do elevador;

6.9 – A empresa deverá fornecer suporte técnico a contratante pelo período de 12 (doze) meses



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.10 - A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO III



MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 MENOR PREÇO GLOBAL

Proponente:
CNPJ/:
Rua/Av. n°:
Bairro:
Cidade: UF:
Tel/Email:

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 09/11/2022 – às 12:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.	Serviço	01		

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão incluídos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: _____

Local e Data _____ **de** _____ **de 2022.**

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:

** **OBSERVAÇÃO:** Anexar ao envelope junto a proposta escrita o arquivo em excel conforme clausula 6 do edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 130/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Srº _____ (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022
PROCESSO N° 130/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

PROCESSO N° 130/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ com sede na _____, n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n° _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

PROCESSO N° 130/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____ / _____, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a)

Assinatura e identificação do declarante



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 709 de 24/10/2022

24/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 09/11/2022, as 12:00 horas o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - Tipo Menor Preço Global**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br) na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 24 de outubro de 2022. José Ataul Coelho - Pregoeiro.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.00000648



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.24.10.2022.1.0000706**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 130/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, Registro de Preço, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 24 de outubro de 2022.


José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 130/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, tipo menor preço global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço., emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 24 de outubro de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **12h00min (doze horas) do dia 09 (nove) de novembro de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço..

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 24 de outubro de 2022.

José Ataul Coelho
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 130/2022, modalidade Pregão nº 053/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 24 de outubro de 2022.

Higor Moreira Heleno
Membro Apolo



Prefeitura Municipal
DORES DO TURVO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG

Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo
Edição Nº 709 de 24/10/2022

24/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 09/11/2022, as 12:00 horas **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 - Tipo Menor Preço Global**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br) na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dolores do Turvo, 24 de outubro de 2022. José Ataul Coelho - Pregoeiro.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.00000648



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo**
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**
Identificador do Arquivo: **015.24.10.2022.1.0000706**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

Re: ESCLARECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022.

De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Licitação Elevação Elevadores <licitacao@elevacaoelevadores.com.br>
Data 2022-11-08 15:53

A 2022-11-07 09:25, Licitação Elevação Elevadores escreveu:

Bom dia,

Gostaríamos de saber se existe parte de construção civil no objeto licitado? Ou se seria a instalação e montagem do elevador?

Desde já agradeço a atenção.

Att,

ELEVAÇÃO

CNPJ 27.258.184/0001-40



Boa Tarde

O engenheiro respondeu da seguinte maneira:

A aquisição é o fornecimento e instalação do aparelho, o foco do elevador já está executando com a casa de máquinas, e passagem para o cabeamento, cabendo ao fornecedor todas a estrutura para funcionamento. Qualquer dúvida poderá ser feito vistoria da situação atual.

Att

CPL



ATI Aparelhos de Transporte Inteligente

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref.:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053 / 2022

PROCESSO Nº 130 / 2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 20.502.103/0001-67, por intermédio do seu representante legal o Sr Luiz Felipe Mauad, portador da Carteira de Identidade nº: 4362943 SPTC-GO e do CPF nº: 004.197.791-24, sediada na Rua do Geraldino nº 131, quadra CH, lote 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO, CEP 74.391-470, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao Art. 4º, Inc VII da Lei nº 10.520 / 02.

Goiânia, 09 de Novembro de 2022

ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda

CNPJ: 20.502.103/0001-67

LUIZ FELIPE MAUAD

Sócio-Administrador

CPF: 004.197.791-24

0.502.103/0001-67

ATI-APARELHOS DE TRANSPORTE
INTELIGENTE LTDA-ME

Rua do Geraldino Nº 131 Qd. CH Lt.14

Chácaras Buritis

CEP: 74.391-470

GOIÂNIA-GO

ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda CNPJ: 20.502.103/0001-67

Rua do Geraldino, nº 131, qd CH, Lt 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO (saída para Rio Verde) página 3

CEP: 74.391-470 Fone: (62) 3287-5131 www.atielevadores.com.br ati@atielevadores.com.br



ELEVADORES



ATI Aparelhos de Transporte Inteligente

CRENCIAMENTO

Ref.:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053 / 2022

PROCESSO Nº 130 / 2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



A empresa ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 20.502.103/0001-67, sediada na Rua do Geraldino nº 131, quadra CH, lote 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO, CEP 74.391-470, por intermédio do seu representante legal o Sr Luiz Felipe Mauad, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Marcelo Luiz Mauad e Maria Cristina de Freitas Bonetti, nascido aos 28 de Abril de 1984, portador da cédula de identidade nº 4362943 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 004.197.791-24, residente e domiciliado a Rua José Canela, Qd. 3D Lt. 08, Casa02, Vila Santa Maria Nazareth, Anápolis – GO, CEP: 75113- 450, vem pelo presente credenciar o Sr. Luiz Felipe Mauad, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Marcelo Luiz Mauad e Maria Cristina de Freitas Bonetti, nascido aos 28 de Abril de 1984, portador da cédula de identidade nº 4362943 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 004.197.791-24, residente e domiciliado a Rua José Canela, Qd. 3D Lt. 08, Casa02, Vila Santa Maria Nazareth, Anápolis – GO, CEP: 75113- 450, junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recusar caso conveniente.

20.502.103/0001-67
ATI-APARELHOS DE TRANSPORTE
INTELIGENTE LTDA-ME
Rua do Geraldino Nº 131 Qd. CH, It 14, Chácaras Buritis
Chácaras Buritis
CEP: 74.391-470

GOIÂNIA-GO

ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda

CNPJ: 20.502.103/0001-67

LUIZ FELIPE MAUAD

Sócio-Administrador

CPF: 004.197.791-24

Goiânia, 09 de Novembro de 2022

ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda CNPJ: 20.502.103/0001-67
Rua do Geraldino, nº 131, qd CH, It 14, Chácaras Buritis, Goiânia – GO (saída para Rio Verde) página 4
CEP: 74.391-470 Fone: (62) 3287-5131 www.atielevadores.com.br ati@atielevadores.com.br

ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ FELIPE MAUAD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Marcelo Luiz Mauad e Maria Cristina de Freitas Bonetti, nascido aos 28 de Abril de 1984, portador da cédula de identidade nº 4362943 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 004.197.791-24, residente e domiciliado a Rua José Canela, Qd. 3D Lt. 08, Casa 02, Vila Santa Maria Nazareth, Anápolis – GO, CEP: 75113-450;

MARIANNA MACHADO RODOVALHO TAVEIRA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, filha de Decio Rincon Rodovalho e Juliene Machado Rodovalho, nascida aos 25 de Julho de 1989, portadora da cédula de identidade nº 5190082 2ª via, expedida pela PC/GO, inscrita no CPF sob nº 020.130.211-00, residente e domiciliada a Av. Ismerino Soares de Carvalho, Qd. 155 Lts. 1/6 Casa 12, Cond. Solar da serra, Setor Faicalville, Goiânia – GO, CEP: 74350-680;

EURIPEDES JACINTHO DANESI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, filho de Ennio Jacintho e Maura Danesi Jacintho, nascido aos 15 de Outubro de 1.979, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3466968, expedida pela SESP/GO, e CPF(MF) sob o nº 693.572.421-04, residente e domiciliado a Rua CPI0, Qd. CP-08 Lt. 06, Loteamento Celina Park, Goiânia - GO, CEP: 74.373-200;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **ATI – Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE 52203361191, por despacho em 25/06/2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.103/0001-67, com sede na Rua do Geraldino, nº 131 Qd. CH Lt. 14, Chácaras Bunitis, Goiânia – GO, CEP: 74.391-470. Resolvem de comum acordo procederem a Terceira Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade será administrada por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, todos com poderes necessários a competente direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente, constituir procuradores, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos seus direitos, ficando vetado o uso da sociedade em negócios alheios a seu objeto social, tais como avais, fianças, etc.

Cláusula Segunda – Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Terceira – Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Quarta – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Cláusula Quinta – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda**, com o nome de fantasia de: **ATI - Elevadores**, e terá sede a **Rua do Geraldino, Nº 131, Qd. CH Lt. 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO, CEP: 74.391-470**.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social: **Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, cargas, peças e acessórios; Instalação, manutenção e a reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; e o comércio varejista de partes e peças para máquinas e equipamentos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades no dia **01 de Julho de 2.014** e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 260.000,00 (Duzentos sessenta mil reais) divididos em 260.000 (duzentas sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Capital	%
LUIZ FELIPE MAUAD	86.667	1,00	86.667,00	33,34
EURIPEDES JACINTHO DANESI	86.667	1,00	86.667,00	33,33
MARIANNA MACHADO R. TAVEIRA	86.666	1,00	86.666,00	33,33
Total	260.000	1,00	260.000,00	100

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade possui uma filial situada à Avenida Cupece, n.º 6062, Bloco 2 Sala 21, Cidade Ademar, São Paulo – SP, CEP: 04.366-901.

Parágrafo Único – O objeto social da filial será a manutenção e a reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes e a manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte de elevação de cargas.



CLÁUSULA SEXTA – A sociedade é administrada por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, ambos com poderes necessários a competente direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente, constituir procuradores, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos seus direitos, ficando vetado o uso da sociedade em negócios alheios a seu objeto social, tais como avais, fianças, etc.



CLÁUSULA SÉTIMA – Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Pelo exercício da administração, os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Goiânia - GO, 17 de Outubro de 2.022.

LUIZ FELIPE MAUAD

EURIPEDES JACINTHO DANESI

MARIANNA MACHADO RODOVALHO TAVEIRA

Three handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page. The top signature is a large, stylized cursive signature. Below it is a smaller, more compact signature. At the bottom right, there is a signature that appears to be 'Felipe Mauad' written in a cursive script.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

PROCESSO N° 130/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pessoa Jurídica RODRIGO HELENO COELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 43.675.403/0001-43 com sede Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Centro, Dores do Turvo – MG, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 10.520/02.

Dores do Turvo, 09 de novembro de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible person mentioned in the text.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible person mentioned in the text.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible person mentioned in the text.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the responsible person mentioned in the text.

CREDECIAAMENTO





**PROCESSO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Pessoa Jurídica RODRIGO HELENO COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43 com sede Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, Centro, Dorés do Turvo – MG, representado pelo Srº Rodrigo Heleno Coelho, Brasileiro, Solteiro, Solteiro, vem pelo presente credenciar o Srº Rodrigo Heleno Coelho, Brasileiro, Solteiro, Solteiro junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Dorés do Turvo, 09 de novembro de 2022.



Assinatura e identificação do responsável

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RODRIGO HELENO COELHO**

DOC. IDENTIFIC. / CARGO EMISSOR DE: **MG18956270 BSP**

CPF: **125.908.556-94** DATA NASCIM.: **02/07/19**

RUÍÇÃO: **NAO DECLARADO**

MARCELEIA DAS DORES COELHO

PERMISSÃO: ACC CEE

Nº REGISTRO: **06724615897** VALIDADE: **20/04/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **20/10/201**

DATA EMISSÃO: **29/06/20**

LOCAL: **UBA, MG**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo Heleno Coelho*

52424556
52424556
MG596805

Assinatura do Emissor

MINAS GERAIS

22182448809

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

22182448809

VALIDA

22182448809

CONFERE COM ORIGINAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Matrícula (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31112443929

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO



ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RODRIGO HELENO COELHO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200865883

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO CÍDIGO DO
TIPO DE ATIVIDADE DO ATO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE CÓDIGO DO ATO	TIPO DE ATIVIDADE DO ATO	QTD	DESCRICÃO DO ATO / EVENTO
002	2244	1	ALTERACAO
			ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DORES DO TURVO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 SETEMBRO 2022

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and notes in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9651188 em 21/10/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 224953338

22/10/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

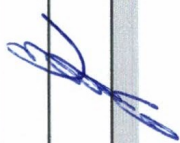



Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/495.333-8	MGP2200865883	26/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 311244392-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO HELENO COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NAO DECLARADO		(mãe) MARCILEIA DAS DORES COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1997	IDENTIDADE (número) MG18958270	UF MG	CPF (número) 125.908.656-94
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO 100	
COMPLEMENTO APT 102	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RODRIGO HELENO COELHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO 143		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36513000	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 2790299 4120400 4213800 4321500 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZACAO E ALVENARIA, FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/09/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43675403000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
_____/_____/_____		  	
MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200865883			
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 9651188 em 21/10/2022 da Empresa de RODRIGO HELENO COELHO, Nire 3112443929 e protocolo 224953338			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200865883



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111244392-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO HELENO COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NAO DECLARADO	(mãe) MARCILEIA DAS DORES COELHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1997	IDENTIDADE (número) MG18958270	UF MG	CPF (número) 125.908.656-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO 100	CEP 36513000
COMPLEMENTO APT 102	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF MG	
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	DECLARO que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRICAÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO HELENO COELHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO 143	CEP 36513000
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF MG	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7112000 Atividade principal 4399101 Atividades secundárias 4399103	CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICAÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/09/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43675403000143	UF MG	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200865883





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/495.333-8	MGP2200865883	26/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO HELENO COELHO, de NIRE 3111244392-9 e protocolado sob o número 22/495.333-8 em 21/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9651188, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a) em 21/10/2022, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/495.333-8.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de outubro de 2022



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

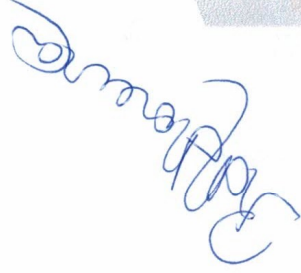
PROCESSO N° 130/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pessoa Jurídica RODRIGO HELENO COELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 43.675.403/0001-43 com sede Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, Centro, Dores do Turvo – MG neste ato representada pelo (a) Sr. Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o n° 125.908.656-94, Brasileiro, solteiro, empresário, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Dores do Turvo, 09 de novembro de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
ABERTURA DIA: 09/11/2022 – 12:00hs

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ATI Aparelhos de Transporte Inteligente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

MENOR PREÇO GLOBAL



IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	
CNPJ: 20.502.103/0001-67	INSC. ESTADUAL: 10.604.580-6
ENDEREÇO: RUA DO GERALDINO, Nº131, QD CH LT 14, CHÁCARAS BURITIS, GOIÂNIA - GO. CEP: 74.391-470	
TELEFONES: (62) 3287-5131	CENTRAL DE ATENDIMENTO: 4003-6087
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO ITAÚ (341)	
AGÊNCIA: 7934	
CONTA: 99601-3	
E-MAIL: ati@atielevadores.com.br	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
 Pça Cônego Agostinho José
 de Resende, 30, centro, Dores
 do Turvo/MG – CEP
 36.513-000
 Setor de Licitações
Abertura: 09/11/2022 – às 12:00h

20.502.103/0001-67
 ATI-APARELHOS DE TRANSPORTE
 INTELIGENTE LTDA-ME
 Rua do Geraldino Nº 131 Qd. CH Lt.14
 Chácaras Buritis
 CEP: 74.391-470

GOIÂNIA-GO

Item	001	MARCA / MODELO	ATI ELEVADORES / ATI PREMIUM
Descrição	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.		
UN.	Serviço	QTDE.	01
VALOR UNIT.	R\$ 100.500,00	VALOR TOTAL	R\$ 100.500,00
VALOR EXTENSO	Cem mil e quinhentos reais		

ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda **CNPJ:** 20.502.103/0001-67
 Rua do Geraldino, nº 131, qd CH, Lt 14, Chácaras Buritis, Goiânia – GO (saída para Rio Verde) página 1
 CEP: 74.391-470 Fone: (62) 3287-5131 www.atielevadores.com.br ati@atielevadores.com.br



ATI Aparelhos de Transporte Inteligente

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos



[Handwritten signature]

Goiânia, 09 de Novembro de 2022

[Handwritten signature]
ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda
CNPJ: 20.502.103/0001-67
LUIZ FELIPE MAUAD

Sócio-Administrador
CPF: 004.197.791-24

20.502.103/0001-67
ATI-APARELHOS DE TRANSPORTE
INTELIGENTE LTDA-ME
Rua do Geraldino Nº 131 Qd. CH Lt.14
Chácaras Buritis
CEP: 74.391-470
GOIÂNIA-GO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda CNPJ: 20.502.103/0001-67
Rua do Geraldino, nº 131, qd CH, Lt 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO (saída para Rio Verde) página 2
CEP: 74.391-470 Fone: (62) 3287-5131 www.atielevadores.com.br ati@atielevadores.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO Nº 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
ABERTURA DIA: 09/11/2022 - 12:00hs
RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

Proponente: Rodrigo Heleno Coelho
CNPJ/: 43.675.403/0001-43
Rua/Av. n.º: Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 143
Bairro: Centro
Cidade: UF: Dorés do Turvo – MG.
Tel/Email: (32) 9 8421 – 9546



À Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dorés do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 09/11/2022 – às 12:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.	Serviço	01	95.700,00	95.700,00

Serviço 01

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: BRADESCO, Agência 1940, cc 84273-7

Dorés do Turvo, 09 de novembro de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante: **RODRIGO HELENO COELHO**

**** OBSERVAÇÃO:** Anexar ao envelope junto a proposta escrita o arquivo em excel conforme clausula 6 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00130/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00053/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

ESCOPO

Aos não dia do mês de Novembro de 2022 às 12:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00130/2022, Pregão Presencial nº 00053/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes RODRIGO HELENO COELHO ME, ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

CREDCENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: RODRIGO HELENO COELHO ME - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 12590865694, ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME - LUIZ FELIPE MAUAD documento cpf nr. 00419779124.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: RODRIGO HELENO COELHO ME, ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME passando para lançamento e julgamento das propostas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	RODRIGO HELENO COELHO ME	95700,0000	0,00	1		Sim
1	ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME	100500,0000	0,00	2		Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

No ato da abertura do certame, foi verificado pela equipe de apoio ao Pregão que não foi apresentado nenhuma impugnação ou questionamento do presente edital e seu projeto. Compareceu ao setor de Licitações o técnico Senhor Renato da Luz Silva representando a empresa ATi Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda para vistoria técnica na Nova sede da Prefeitura Municipal para conhecer o local de instalação.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO
PREGOEIRO

HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO

ROSÂNGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO

RODRIGO HELENO COELHO ME
RODRIGO HELENO COELHO
Cpf: 12590865694

ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME
LUIZ FELIPE MAUAD
Cpf: 00419779124



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00130/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°: 00053/2022

Sessão: 0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

ESCOPO

Aos não dia do mês de Novembro de 2022 às 12:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00130/202, Pregão Presencial nº 00053/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, ROSANGELA MARIA MOREIRA, MARIANA DAS DORES INACIO, a participação neste procedimento os licitantes RODRIGO HELENO COELHO ME - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 12590865694, ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME - LUIZ FELIPE MAUAD documento cpf nr. 00419779124, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

APRESENTAÇÃO DE LANCES

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 0001 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME	0,0000	Declinou
RODRIGO HELENO COELHO ME	95700,0000	1

Rodrigo Heleno Coelho ME

Higor Moreira

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO FINAL

ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME	Valor Total
Item(ns): NENHUM ITEM GANHO.	R\$ 0,0000
RODRIGO HELENO COELHO ME	Valor Total
Item(ns): 1;	R\$ 95700,0000

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

No ato da rodada de lances, foi negociado o valor com ambas as empresas onde, nenhuma deu lances.

Com isso, ficou classificado NO VALOR a empresa **RODRIGO HELENO COELHO ME** no valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais);

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO

Pregoeiro

RODRIGO HELENO COELHO ME

RODRIGO HELENO COELHO

Cpf: 12590865694

HIGOR MOREIRA HELENO

MEMBRO

ATI APARELHOS DE TRANSPORTES

INTELIGENTE LTDA ME

LUIZ FELIPE MAUAD

Cpf: 00419779124

ROSANGELA MARIA MOREIRA

MEMBRO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO Nº 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
ABERTURA DIA: 09/11/2022 - 12:00hs
RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43



NOME: **RODRIGO HELENO COELHO**
 DOC. IDENTIDADE / Orgão Emissor: **MG18958270 SSP**
 DATA INSCRIÇÃO: **02/07/1995**
 CPF: **125.908.656-94**
 TIPO DE DECLARAÇÃO: **NAO DECLARADO**
 ENDEREÇO: **MARCELEIA DAS DORES COELHO**
 Nº REGISTRO: **06724615897**
 VALIDADE: **20/04/2031**
 Nº HABILITAÇÃO: **20/10/2016**
 DATA EMISSÃO: **29/06/2020**
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **524245561**
 Nº DE REGISTRO: **MG5968052**
 LOCAL: **UBA, MG**
 ASSINATURA DO EMISOR: **Enrico da Cunha Neto**
 Função: **Diretor DETRAN/MG**
 ESTADO: **MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2218248809
 VALIDA

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rodrigo Heleno Coelho*

CONFERE COM ORIGINAL



Edson

[Signature]

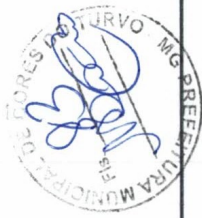
[Signature]

[Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Código da Natureza Jurídica

31112443929

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RODRIGO HELENO COELHO**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200865883

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002	2244	1	ALTERACAO
			ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DORES DO TURVO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 SETEMBRO 2022

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Rodrigo Heleno Coelho

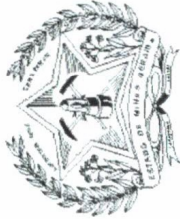
Rodrigo Heleno Coelho

Rodrigo Heleno Coelho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9651188 em 21/10/2022 da Empresa RODRIGO HELENO COELHO, Nire 31112443929 e protocolo 224953338



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/495.333-8	MGP2200865883	26/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111244392-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO HELENO COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NAO DECLARADO	(mãe) MARCILEIA DAS DORES COELHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1997	IDENTIDADE (número) MG18958270	UF MG	CPF (número) 125.908.656-94
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO 100	CEP 36513000
COMPLEMENTO APT 102	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF MG	CEP 36513000
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG		
<p>Dedarei que a atividade se</p> <p><input type="checkbox"/> ENQUADRA</p> <p><input type="checkbox"/> REENQUADRA</p> <p><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</p> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</p> <p><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</p>			
<p>Porte</p> <p>Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</p>			
ATO 002	ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO EVENTO 2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO HELENO COELHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO 143	CEP 36513000
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF MG	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO DORES DO TURVO	VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZACAO E ALVENARIA , FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA,INSTALCAO E MANUTENCAO ELETRICA E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS		
Atividades secundárias 2790299 4120400 4213800 4321500 4330404			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/09/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43675403000143	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NAO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200865883



MG605956453



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111244392-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO HELENO COELHO										
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO								
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)									
FILIAÇÃO NAO DECLARADO	(mãe) MARCILEIA DAS DORES COELHO									
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1997	IDENTIDADE (número) MG18958270	UF MG	CPF (número) 125.908.656-94							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE										
COMPLEMENTO APT 102	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF MG	CEP 36513000							
MUNICÍPIO DORES DO TURVO										
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td rowspan="3">Porte</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td>de acordo com o art. 123, de 14 de dezembro de 2006</td> </tr> </table>				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	de acordo com o art. 123, de 14 de dezembro de 2006
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		de acordo com o art. 123, de 14 de dezembro de 2006								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código de Processo Civil, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:										
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E							
NOME EMPRESARIAL RODRIGO HELENO COELHO										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE										
COMPLEMENTO										
MUNICÍPIO DORES DO TURVO		UF MG	PAIS BRASIL							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 4399101 4399103		NÚMERO 143								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/09/2021		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)										
DATA DA ASSINATURA 23/09/2022		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL										
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO								
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO								
_____ / ____ / _____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								
_____ / ____ / _____		AUTENTICAÇÃO								

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200865883



Nº60936453





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/495.333-8	MGP2200865883	26/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO HELENO COELHO, de NIRE 3111244392-9 e protocolado sob o número 22/495.333-8 em 21/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9651188, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zelia da Costa Cavalcanti, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceemg](#) informando o número do protocolo 22/495.333-8.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Helena

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de outubro de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.675.403/0001-43 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 27/09/2021	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO HELENO COELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.513-000	Bairro/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCOELHO978@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 8421-9546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 14:06:56 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.675.403/0001-43

Razão Social: RC ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143 / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2022 a 13/11/2022

Certificação Número: 2022101502372547847737

Informação obtida em 25/10/2022 13:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Valter
Bomfim



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:38:21 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **57EC.8DE7.EDFC.6BF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo Coelho



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/11/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/02/2023

NOME: RODRIGO HELENO COELHO

CNPJ/CPF: 43.675.403/0001-43

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000591661230



Carla Maria

[Handwritten signature]



Prefeitura de Dorel do Turvo

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA**

Nº 68796900/2022

Nome / Razão Social

RODRIGO HELENO COELHO

43675403000143

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dorel do Turvo, 10 de Agosto de 2022

35DOCUMENTO2022081010082022224621

Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO HELENO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.675.403/0001-43

Certidão n°: 25622593/2022

Expedição: 10/08/2022, às 22:47:08

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **RODRIGO HELENO COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.675.403/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carimbo manuscrito: @maiajpa

Assinaturas manuscritas em azul



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RODRIGO HELENO COELHO
CNPJ: 43.675.403/0001-43



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Agosto de 2022 às 22:50

Rodrigo Hele

SENADOR FIRMINO, 10 de Agosto de 2022 às 22:50

Código de Autenticação: 2208-1022-5045-0567-2646

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022
PROCESSO N° 130/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



RODRIGO HELENO COELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 43.675.403/0001-43, com sede na

Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Centro, Dores do Turvo – MG, DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
 - Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação
- no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública,
- estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder
 - Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou
- empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dores do Turvo, 09 de novembro de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

PROCESSO N° 130/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pessoa Jurídica RODRIGO HELENO COELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 43.675.403/0001-43 com sede Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Centro, Dores do Turvo – MG neste ato representada pelo (a) Sr. Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o n° 125.908.656-94, Brasileiro, solteiro, empresário, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .



Dores do Turvo, 09 de novembro de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 09/11/2022 07:49:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGO HELENO COELHO**
CNPJ: **43.675.403/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a series of connected loops and a long horizontal stroke.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops.

Edilene

A handwritten signature in blue ink, appearing as a series of connected loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a series of connected loops and a long horizontal stroke.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2900145/2022
Emissão: 01/04/2022
Validade: 31/03/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Chave: ACZAZ

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RODRIGO HELENO COELHO

CNPJ: 43.675.403/0001-43

Registro: 0001058878

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 18/11/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZACAO , FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confear/CREA:

Endereço Matriz: PRAÇA PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143, CENTRO, DORES DO TURVO, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 22/11/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000106951DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA

Registro: 1415157707

CPF: 108.***-**-19

Data Início: 06/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES; ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: ARTHUR FAVA SOUZA REIS

Registro: 1419461133

CPF: 089.***-**-07

Data Início: 22/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS:PROVISORIAMENTE AS ATIVIDADES DE 01 A 18 DES NARES 1073/2016,ARTIGO 5 COMBINADAS COM ARES 218/73DO CONFEA,ARTIGO 7, COM ATRIBUICAO EM EDIFICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2900145/2022
Emissão: 01/04/2022
Validade: 31/03/2023

Chave: AczaZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Eng.º *[Handwritten Signature]*



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: AczaZ



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2903364/2022
Emissão: 07/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 36491

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ARTHUR FAVA SOUZA REIS

Registro: 1419461133

CPF: 089.***.***-07

Endereço: PRACA GUARURAMA, 212, CENTRO, Piraúba, MG, 36170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/07/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS:PROVISORIAMENTE,AS ATIVIDADES DE 01 A 18 DESCRITAS NARES 1073/2016,ARTIGO 5 COMBINADAS COM ARES 218/73DO CONFEA, ARTIGO 7, COM ATRIBUICAO EM EDIFICACOESE SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPAC UBA

Data de Formação: 24/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- **CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA

Registro: 0001125940

CNPJ: 31.115.580/0001-96

Data Início: 31/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: RODRIGO HELENO COELHO

Registro: 0001058878

CNPJ: 43.675.403/0001-43

Data Início: 22/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Arthur Fava Souza Reis

Rodrigo Heleno Coelho



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: RODRIGO HELENO COELHO, empresa cujo nome fantasia é RC CONSTRUTORA, CNPJ: 43.675.403/0001-43, sediada a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, n° 143, centro, Dores Do Turvo – MG, CEP: 36.513-000.

CONTRATADO: ARTHUR FAVA SOUZA REIS, Engenheiro Civil, portador do CPF: 089.673.806-07, residente a Praça Guarurama, n° 112, Centro, Pirauba - MG, na qualidade de Responsável Técnico, com registro no CREA – MG sob o n° 253.605

CLAUSULA 01

Horário de trabalho: 10 horas semanais.

CLAUSULA 02

Honorário: porcentagem de 3% (três) do valor referente a assinatura de contratos pela empresa, com órgãos públicos, entidades, empresas, e outros, sobre serviços de obras, edificações, construções, etc.

CLAUSULA 03

Objetivo: Prestação de serviços, na área de execução de serviços de engenharia Civil como responsável técnico pela empresa acima citada.

CLAUSULA 04

Rescisão de contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 7 (sete) dias.

CLAUSULA 05

O presente contrato não gera vínculos empregatícios.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 3 Vias de igual teor.

Dores do Turvo, 11 de novembro, 2021.

JUNTE SE COM ORIGINAL

RODRIGO HELENO COELHO - RC CONSTRUTORA

CNPJ: 43.675.403/0001-43

ARTHUR FAVA SOUZA REIS

CPF: 089.673.806-07



CONFEA **CREA**

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
Registro CREA-MG
M30000351605/D

Nome
ARTHUR FAVA SOUZA REIS

Data do Registro no CREA-MG
09/07/2020

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1419461138

Data de Emissão
09/12/2021

Presidente do Conselho
Jonas Henrique

Presidente do CREA-MG
Jonas Henrique

Esta carteira de identificação tem validade de 5 (cinco) anos, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.192 de 2013.

Jonas Henrique

Jonas Henrique


Jonas Henrique

Arthur Fava Souza Reis



República Federativa do Brasil
 Serviço Brasileiro de Saneamento Básico
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Categoria de Identidade Profissional

CREA-MG
 Crea de Registro



Nacionalidade
 BRASIL
 PIS/PASEP

Nome
 ARTHUR FAVA SOUZA REIS


Filiação
 RITA DE CÁSSIA FAVA DE SOUZA REIS
 REGINALDO LIRIERO DOS REIS


Nascimento CPF
 14/02/1990 089.673.806-07

Doc. de Identidade
 MG13142395 PC

Nacionalidade
 MIRADOURO

Tipo Sarg
 Titulo de Eleitor
 183090500213

Assinatura do Profissional



CONFEA/CREA
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

PROCESSO N° 130/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



A Pessoa Jurídica RODRIGO HELENO COELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 43.675.403/0001-43 com sede Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Centro, Dolores do Turvo – MG, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 10.520/02.

Dores do Turvo, 09 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "R. Heleno Coelho".

Assinatura e identificação do responsável

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Rodrigo Heleno Coelho.

Salvador

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

PROCESSO N° 130/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pessoa Jurídica RODRIGO HELENO COELHO, inscrita no CNPJ sob o n° 43.675.403/0001-43 com sede Praça Conego Agostinho Jose de Resende, Centro, Dorés do Turvo – MG neste ato representada pelo (a) Sr. Rodrigo Heleno Coelho, inscrito no CPF sob o n° 125.908.656-94, Brasileiro, solteiro, empresário, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Dorés do Turvo, 09 de novembro de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



Handwritten signature in blue ink, likely of the responsible person mentioned in the text.

Handwritten signature in blue ink, likely of the responsible person mentioned in the text.

Handwritten signature in blue ink, likely of the responsible person mentioned in the text.

CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



A Pessoa Jurídica **RODRIGO HELENO COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43 com sede Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, Centro, Dolores do Turvo – MG, representado pelo Srº Rodrigo Heleno Coelho, Brasileiro, Solteiro, Solteiro, vem pelo presente credenciar o Srº Rodrigo Heleno Coelho, Brasileiro, Solteiro, Solteiro junto a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Dolores do Turvo, 09 de novembro de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
PROCESSO Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
PROPOSTA Nº 130/2022
REUNIÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
DATA: 09/11/2022 - 12:00hs



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




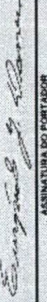
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME EURÍPEDES JACINTHO DANESI		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 34669EB SESP GO	
		DATA NASCIMENTO 15/10/1979	
FILIAÇÃO ENRIO JACINTHO		ACC	
MAUEA DANESI JACINTHO		CAT. HABIL. <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B	
Nº REGISTRO 02674173743		VALIDADEZ 17/01/2023	
HABILITAÇÃO 13/11/1997		OBSERVAÇÕES	
			
LOCAL GOTARITA, GO		DATA EMISSÃO 22/01/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		12600460694 60127141430	
DENATRAN		GOIÁS	
CONTRAN			
1580227230			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

DENATRAN

GOIÁS

CONTRAN



SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

1600969920 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		1600969920	
			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME: MARIANNA MACHADO RODOVALHO			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 51.90082. SPTC. GO		DATA NASCIMENTO: 25/07/1989	
CPF: 020.130.211-00		FILIAÇÃO: DEICIO RINCON RODOVALHO	
JULIENE MACHADO RODOVALHO		PERMISSÃO: ACC	
CAT. HAB.: B		1ª HABILITAÇÃO: 20/07/2010	
Nº REGISTRO: 04988552680		VALIDADE: 12/04/2023	
OBSERVAÇÕES: A			
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Marianna</i>			
LOCAL: GOIÂNIA, GO		DATA EMISSÃO: 19/04/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		18138356720 GOI28841001	
GOIÁS		GOIÁS	
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

DENATRAN

CONTRAN

GOIÁS

GOIÁS

SERPRO / DENATRAN



CONTRATO SOCIAL

ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA

LUIZ FELIPE MAUAD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Marcelo Luiz Mauad e Maria Cristina de Freitas Bonetti, nascido aos 28 de Abril de 1984, portador da cédula de identidade nº 4362943 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 004.197.791-24, residente e domiciliado a Rua José Canela, Qd. 3D Lt. 08, Casa02, Vila Santa Maria Nazareth, Anápolis – GO, CEP: 75113-450;

MARIANNA MACHADO RODOVALHO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, filha de Decio Rincon Rodovalho e Juliene Machado Rodovalho, nascida aos 25 de Julho de 1989, portadora da cédula de identidade nº 5190082, expedida pela SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 020.130.211-00, residente e domiciliada a Rua Salvador, Qd. 123 Lts. 22/26, Bl. A, Apt. 304, Parque Amazônia, Goiânia – GO, CEP: 74843-050;

EURIPEDES JACINTHO DANESI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, filho de Ennio Jacintho e Maura Danesi Jacintho, nascido aos 15 de Outubro de 1.979, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3466968, expedida pela SESP/GO, e CPF(MF) sob o nº 693.572.421-04, residente e domiciliado a Rua A-20, Nº 113, Ap. 1602, Bl 03, Cond. Village dos Alpes, Setor Vila Alpes, Goiânia - GO, CEP: 74.310-210;

Resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Empresária Limitada, nos termos do novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de: **ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda**, com o nome de fantasia de: **ATI - Elevadores**, e terá sede a **Rua do Geraldino, Nº 131, Qd. CH Lt. 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO, CEP: 74.391-470**.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto social: **Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, cargas, peças e acessórios; Instalação, manutenção e a reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; e o comércio varejista de partes e peças para máquinas e equipamentos.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciará suas atividades no dia **01 de Julho de 2.014** e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



(Handwritten signatures and initials)

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste instrumento, ficando assim a distribuição entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Capital	%
LUIZ FELIPE MAUAD	20.000	1,00	20.000,00	33,34
MARIANNA MACHADO RODOVALHO	20.000	1,00	20.000,00	33,33
EURIPEDES JACINTHO DANESI	20.000	1,00	20.000,00	33,33
Total	60.000	1,00	60.000,00	100

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **LUIZ FELIPE MAUAD**.

Parágrafo Único – O uso da sociedade será feito pelo sócio: **LUIZ FELIPE MAUAD**, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, ficando vedada o seu emprego para fins estranhos à sociedade, tais como, abonos, avais e fianças, seja em proveito próprio, seja em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Goiânia - GO, 05 de Junho de 2.014.

[Assinatura]
LUIZ FELIPE MAUAD

[Assinatura]
MARIANNA MACHADO RODOVALHO

[Assinatura]
EURIPEDES JACINTHO DANESI

4. TABELIONATO DE NOTAS
RUA 9 N. 1155, Ed. Aton - Terreo -
Goiase

GOIÂNIA - GO

Recebi em verdadeira e assinatura
Supra-assinada(s) de:
EURIPEDES JACINTHO DANESI
MARIANNA MACHADO RODOVALHO
pessoa(s) com devidas e identificadas,
POR haver sido aposta a minha presença.

Deu fé. Em Testamento, em 05 de Junho de 2014,
Goiânia - GO, 05 de Junho de 2014.

ADRIANA PEREIRA DA SILVA
ESCRIVÃO

Seio Digital
0201408071330230150 e
0201408071330230151
Comitê de Autenticidade do SMO MC
Site:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio

2º REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS

Rec. nº de Matr. 288
Cadastr. nº 1200420
Data: 05/06/2014
Folha nº 104494

002814080939023000123 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de LUIZ FELIPE
MAUAD, Dou Fé. 05 de Junho de 2014 - 16:45:21h
Em Test. da Verdade

Camilla de Melo Dal Fiacco Tablilla

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB O NÚMERO:
Protocolo

25/06/2014
52203361191
14/116528-6

ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA
SECRETARIA-GERAL - PAULA *[Assinatura]* ROSI

F 365751



[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCIONAL DE 1988
 CONGRESSO NACIONAL
 COMISSÃO NACIONAL DE FAMILIARIDADE

1524029330
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LUÍZ FELIPE MADAD
 RG: 4362943 997C GO
 CPF: 004.197.791-24
 DATA NASCIMENTO: 28/04/1984
 FILIAÇÃO: MARCELO LUIZ MADAD
 MARIA CRISTINA DE FREITAS BONETTI
 P. RESGATE: 02378303279
 VALORIZE: 05/06/2022
 P. VALIDAÇÃO: 14/06/2002

GOIÁS
 GOIÂNIA, GO
 DATA EMISSÃO: 11/08/2017
 68002824756
 00123821150

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1524029330



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AAA150598
 CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
 4º Tabelionato de Notas
 de Goiás
 AUTENTICAÇÃO: CERTÍFICO que este cópia é reprodução fiel
 do original DOUFE
 de data 14 de Novembro de 2017
 GOIÂNIA, 14 de Novembro de 2017
 ROBSON FERREIRA FIANCS - ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO
 RG: 02041706040009084528330
 Site Digital: <http://extrajudicial.sp.gov.br/sign>

**ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

LUIZ FELIPE MAUAD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Marcelo Luiz Mauad e Maria Cristina de Freitas Bonetti, nascido aos 28 de Abril de 1984, portador da cédula de identidade nº 4362943 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 004.197.791-24, residente e domiciliado a Rua José Canela, Qd. 3D Lt. 08, Casa02, Vila Santa Maria Nazareth, Anápolis – GO, CEP: 75113-450;

MARIANNA MACHADO RODOVALHO TAVEIRA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, filha de Decio Rincon Rodovalho e Juliene Machado Rodovalho, nascida aos 25 de Julho de 1989, portadora da cédula de identidade nº 5190082 2ª via, expedida pela PC/GO, inscrita no CPF sob nº 020.130.211-00, residente e domiciliada a Av. Ismerino Soares de Carvalho, Qd. 155 Lts. 1/6 Casa 12, Cond. Solar da serra, Setor Faicalville, Goiânia – GO, CEP: 74350-680;

EURIPEDES JACINTHO DANESI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, filho de Ennio Jacintho e Maura Danesi Jacintho, nascido aos 15 de Outubro de 1.979, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3466968, expedida pela SESP/GO, e CPF(MF) sob o nº 693.572.421-04, residente e domiciliado a Rua CP-10, Qd. CP-08 Lt. 06, Setor Célina Park, Goiânia - GO, CEP: 74.373-200;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **ATI – Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE 52203361191, por despacho em 25/06/2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.103/0001-67, com sede na Rua do Geraldino, nº 131 Qd. CH Lt. 14, Chácaras Bunitis, Goiânia – GO, CEP: 74.391-470. Resolvem de comum acordo procederem a Primeira Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é elevado neste ato para R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) divididos em 260.000 (duzentas sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato, mediante a Reserva de Lucros acumulados da sociedade, conforme demonstrado no encerramento do Balanço Patrimonial do exercício 2020, transcrito no livro diário nº 07, registrado na Junta comercial do estado de Goiás sob o nº 20215248589 em 12/02/2021. Ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Capital	%
LUIZ FELIPE MAUAD	86.667	1,00	86.667,00	33,34
EURIPEDES JACINTHO DANESI	86.667	1,00	86.667,00	33,33
MARIANNA MACHADO R. TAVEIRA	86.666	1,00	86.666,00	33,33
Total	260.000	1,00	260.000,00	100

ESPAÇO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL.

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



(Assinatura manuscrita)

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Segunda – A sociedade será administrada pelos sócios: **LUIZ FELIPE MAUAD e EURIPEDES JACINTHO DANESI**, em conjunto ou isoladamente, ambos com poderes necessários a competente direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente, constituir procuradores, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos seus direitos, ficando vetado o uso da sociedade em negócios alheios a seu objeto social, tais como avais, fianças, etc.

Cláusula Terceira – Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Quarta – Pelo exercício da administração, os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Quinta – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **ATI – Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda**, com o nome de fantasia de: **ATI - Elevadores**, e terá sede a **Rua do Geraldino, Nº 131, Qd. CH Lt. 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO, CEP: 74.391-470.**



Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, cargas, peças e acessórios; Instalação, manutenção e a reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; e o comércio varejista de partes e peças para máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades no dia **01 de Julho de 2.014** e tem prazo indeterminado de duração.



CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 260.000,00 (Duzentos sessenta mil reais) divididos em 260.000 (duzentas sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Capital	%
LUIZ FELIPE MAUAD	86.667	1,00	86.667,00	33,34
EURIPEDES JACINTHO DANESI	86.667	1,00	86.667,00	33,33
MARIANNA MACHADO R. TAVEIRA	86.666	1,00	86.666,00	33,33
Total	260.000	1,00	260.000,00	100

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade é administrada pelos sócios **LUIZ FELIPE MAUAD** e **EURIPEDES JACINTHO DANESI**, em conjunto ou isoladamente, ambos com poderes necessários a competente direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente, constituir procuradores, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos seus direitos, ficando vetado o uso da sociedade em negócios alheios a seu objeto social, tais como avais, fianças, etc.

CLÁUSULA SEXTA – Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo exercício da administração, os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

ESPACIO ABAIXO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Goiânia - GO, 30 de Março de 2.021.

LUIZ FELIPE MAUAD

EURIPEDES JACINTHO DANESI

MARIANNA MACHADO RODOVALHO TAVEIRA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00419779124	LUIZ FELIPE MAUAD
02013021100	MARIANNA MACHADO RODOVALHO TAVEIRA
69357242104	EURIPEDES JACINTHO DANESI



Paula Nunes

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 14:47 SOB Nº 20215576551.
PROTOCOLO: 215576551 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102638061. CNPJ DA SEDE: 20502103000167.
NIRE: 52203361191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedor.org.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

LUIZ FELIPE MAUAD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Marcelo Luiz Mauad e Maria Cristina de Freitas Bonetti, nascido aos 28 de Abril de 1984, portador da cédula de identidade nº 4362943 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob nº 004.197.791-24, residente e domiciliado a Rua José Canela, Qd. 3D Lt. 08, Casa 02, Vila Santa Maria Nazareth, Anápolis – GO, CEP: 75113-450;

MARIANNA MACHADO RODOVALHO TAVEIRA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, filha de Decio Rincón Rodovalho e Juliene Machado Rodovalho, nascida aos 25 de Julho de 1989, portadora da cédula de identidade nº 5190082 2ª via, expedida pela PC/GO, inscrita no CPF sob nº 020.130.211-00, residente e domiciliada a Av. Ismerino Soares de Carvalho, Qd. 155 Lts. 1/6 Casa 12, Cond. Solar da serra, Setor Faicalville, Goiânia – GO, CEP: 74350-680;

EURIPEDES JACINTHO DANESI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, filho de Ennio Jacintho e Maura Danesi Jacintho, nascido aos 15 de Outubro de 1.979, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3466968, expedida pela SESP/GO, e CPF(MF) sob o nº 693.572.421-04, residente e domiciliado a Rua CP10, Qd. CP-08 Lt. 06, Loteamento Celina Park, Goiânia - GO, CEP: 74.373-200;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **ATI – Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, NIRE 52203361191, por despacho em 25/06/2014, e inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.103/0001-67, com sede na Rua do Geraldino, nº 131 Qd. CH Lt. 14, Chácaras Buritis, Goiânia – GO, CEP: 74.391-470. Resolvem de comum acordo procederem a Terceira Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade será administrada por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, todos com poderes necessários a competente direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente, constituir procuradores, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos seus direitos, ficando vetado o uso da sociedade em negócios alheios a seu objeto social, tais como avais, fianças, etc.

Cláusula Segunda – Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Terceira – Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Cláusula Quarta – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Quinta – As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolidam o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de: **ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda**, com o nome de fantasia de: **ATI - Elevadores**, e terá sede a **Rua do Geraldino, N° 131, Qd. CH Lt. 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO, CEP: 74.391-470**.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, cargas, peças e acessórios; Instalação, manutenção e a reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; e o comércio varejista de partes e peças para máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades no dia **01 de Julho de 2.014** e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 260.000,00 (Duzentos sessenta mil reais) divididos em 260.000 (duzentas sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Capital	%
LUIZ FELIPE MAUAD	86.667	1,00	86.667,00	33,34
EURIPEDES JACINTHO DANESI	86.667	1,00	86.667,00	33,33
MARIANNA MACHADO R. TAVEIRA	86.666	1,00	86.666,00	33,33
Total	260.000	1,00	260.000,00	100

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade possui uma filial situada à Avenida Cupece, n.º 6062, Bloco 2 Sala 21, Cidade Ademar, São Paulo – SP, CEP: 04.366-901.

Parágrafo Único – O objeto social da filial será a manutenção e a reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes e a manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte de elevação de cargas.



CLÁUSULA SEXTA – A sociedade é administrada por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, ambos com poderes necessários a competente direção dos negócios sociais, inclusive representar a sociedade judicialmente, constituir procuradores, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos seus direitos, ficando vetado o uso da sociedade em negócios alheios a seu objeto social, tais como avais, fianças, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em suas deliberações, os administradores adotaram preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).



CLÁUSULA OITAVA – Pelo exercício da administração, os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.
A second handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Goiânia - GO, 17 de Outubro de 2.022.

LUIZ FELIPE MAUAD

EURIPEDES JACINTHO DANESI

MARIANNA MACHADO RODOVALHO TAVEIRA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00419779124	LUIZ FELIPE MAUAD
02013021100	MARIANNA MACHADO RODOVALHO TAVEIRA
69357242104	EURIPEDES JACINTHO DANESI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 11:52 SOB Nº 20221853413.

PROTOCOLO: 221853413 DE 21/10/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214124963. CNPJ DA SEDE: 20502103000167.

NIRE: 52203361191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.

ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA



JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.502.103/0001-67 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 25/06/2014
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATI - ELEVADORES	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R DO GERALDINO	NÚMERO 131
CEP 74.391-470	COMPLEMENTO QUADRACH LOTE 14
BAIRRO/DISTRITO CHACARAS BURITIS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ATIELEVADORES.COM.BR	TELEFONE (62) 3287-5131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

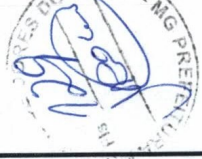
Emitido no dia **03/11/2022** às **10:58:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emmanuel

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.502.103/0001-67

Razão Social:ATI APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE

Endereço: RUA DO GERALDINO N 131 / CHACARAS BURITIS / GOIANIA / GO /
74391-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

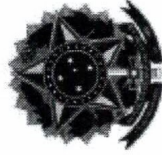
Validade:25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102502263609993011

Informação obtida em 03/11/2022 10:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 20.502.103/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:58 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **62B5.57A4.ACF0.1D98**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria Municipal de Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.685.985-7**

Prazo de Validade: até 31/01/2023

CNPJ: 20.502.103/0001-67

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 3 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.502.103/0001-67
Certidão n°: 37642921/2022
Expedição: 03/11/2022, às 11:03:13
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.502.103/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O **Bel. LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em **ANDAMENTO**, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **20.502.103/0001-67**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), **como segue (m)**:

001) Protocolo : 5711260-59.2019.8.09
Juízo : CERES - 1ª VARA CÍVEL
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : AMÉRICO LINO DE SOUSA
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 09/12/2019

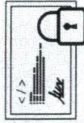
Valor da Ação : R\$15.000,00

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000222090125795000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 08/09/2022 às 10:21:48

Para validar este documento informe o código 4200 0222 0901 2579 5000 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O **Bel. LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA** CPF/CNPJ No.: **20.502.103/0001-67**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois **(08/09/2022)**.

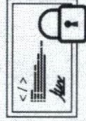
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$48,72
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$17,42
Total.....:R\$ 66,14
Data Receita.....:08/09/2022
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 209012579

F1s. 002



42000222090125795000





ATI Aparelhos de Transporte Inteligente

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Ref.:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053 / 2022

PROCESSO Nº 130 / 2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



A empresa ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 20.502.103/0001-67, por intermédio do seu representante legal o Sr Luiz Felipe Mauad, portador da Carteira de Identidade nº: 4362943 SPTC-GO e do CPF nº: 004.197.791-24, sediada na Rua do Geraldino nº 131, quadra CH, lote 14, Chácaras Buritis, Goiânia - GO, CEP 74.391-470, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

20.502.103/0001-67
ATI-APARELHOS DE TRANSPORTE
INTELIGENTE LTDA-ME

Rua do Geraldino Nº 131 Qd. CHA14
Chácaras Buritis
CEP: 74.391-470

GOIÂNIA-GO

Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda

CNPJ: 20.502.103/0001-67

LUIZ FELIPE MAUAD

Sócio-Administrador
CPF: 004.197.791-24

Goiânia, 09 de Novembro de 2022

ATI – Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda CNPJ: 20.502.103/0001-67

Rua do Geraldino, nº 131, qd CH, It 14, Chácaras Buritis, Goiânia – GO (saída para Rio Verde) página 5

CEP: 74.391-470 Fone: (62) 3287-5131 www.atielevadores.com.br ati@atielevadores.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 03/11/2022 11:07:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **20.502.103/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Carla Maria



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.º: 40032/2022-INT

Válida até: 02/02/2023

Razão social.: ATI - APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA
 Sede.....: RUA DO GERALDINO, N. 131, QD. CH, LT. 14
 CHACARAS BURITIS
 Cidade.....: GOIANIA UF: GO
 Capital.....: R\$ 260.000,00
 Registro nr.: 21188/RF
 CNPJ.....: 20.502.103/0001-67
 Data do registro.....: 09/12/2014

OBJETIVOS SOCIAIS:

FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE PESSOAS, CARGAS, PECAS E ACESSORIOS; INSTALACAO, MANUTENCAO E A REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; E O COMERCIO VAREJISTA DE PARTES E PECAS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

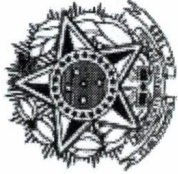
Nome.....: EURIPEDES JACINTHO DANESI
 Título(s):
 ENGENHEIRO MECANICO
 Carteira.....: 14736/D-DF Visada no CREA-GO em: 10/09/2007
 Data admissão: 09/12/2014
 Atribuições.: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.
 Nome.....: PLYNIO JOSE PEREIRA
 Título(s):
 ENGENHEIRO MECANICO
 Carteira.....: 1015081568D-GO Data da Expedição: 04/02/2016
 Data admissão: 02/06/2016
 Atribuições.: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

----- Continua... -----





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 40032/2022-INT

PAG:02

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **08:14:45** hs do dia **05/10/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **00C3829685**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.º: 39766/2022-INT

Válida até: **01/02/2023**

Nome.....: **PLYNIO JOSE PEREIRA**
 Título(s):
ENGENHEIRO MECANICO
 Carteira.....: **1015081568D-GO** Data da Expedição: **04/02/2016**
 RNP.....: **1015081568**
 Atribuições.: **ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **07:38:27** hs do dia **04/10/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0417127507**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATI APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE, firma estabelecida na, Rua do Geraldino, Qd CH lote 14 nº 131, Chácaras Buritís, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.55502.103.0001-67 e inscrição estadual nº 106045806, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Eurípedes Jacintho Danesi, inscrito no CPF/MF sob nº 693.572.421-04, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional Plynio José Pereira, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 1015081568, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico da empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 6 (seis) horas por dia, de segunda a sexta, no horário das 07:00 às 11:00h horas e das 12:00 às 14:00 horas.


CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais) por mês como determina a Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Santo Amaro das Brotas-
Se.



Goiânia, 12 de Maio de 2022.


ATI Aparelhos de Transporte Inteligente
CNPJ:20.502.103/0001-67

PLYNIO JOSÉ PEREIRA
Crea nº 1015081568D-GO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF nº _____

00052704112623624300512 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tgo.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de: [7FXUV6K0]-PLYNIO JOSE PEREIRA
Analogia ao exemplar existente em meu arquivo.
Cód. Te. _____
Goiânia, 12 de Abril de 2022.
Em test.
CREDENCIADA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA
TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS DE GOIÂNIA-GO
70



CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00130/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00053/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

ESCOPO

Aos não dia do mês de Novembro de 2022 às 12:00 horas, após a sessão de lances, o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00130/2022, Pregão Presencial nº 00053/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: RODRIGO HELENO COELHO ME - RODRIGO HELENO COELHO documento cpf nr. 12590865694, ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME - LUIZ FELIPE MAUAD documento cpf nr. 00419779124.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: RODRIGO HELENO COELHO ME

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000591661230	09/11/2022	07/02/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	57EC.8DE7.EDFC.6BF3	29/08/2022	25/02/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022101502372547847737	15/10/2022	13/11/2022
02.010	Certidão Trabalhista	25622593	10/08/2022	06/02/2023

Licitante: ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	34592389	03/11/2022	02/01/2023
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	62b5.57a4.acf0.1d98	03/11/2022	02/05/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022102502263609993011	25/10/2022	23/11/2022
02.010	Certidão Trabalhista	37642921	03/11/2022	02/05/2023

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
RODRIGO HELENO COELHO ME		Documentação Questionada
ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME		Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

No ato da abertura da habilitação da empresa classificada no lances, o representante da empresa ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME questionou quanto a documentação apresentada: Conforme o objeto da licitação, a empresa é uma empresa de obras onde a mesma não tem no contrato social e no CNPJ inscrição para construção e instalação de elevadores; Bem como, seu registro no CREA tem como o objetivo, serviços de engenharia, obras e urbanização, fundações, acabamentos e construção de outras obras de infraestrutura como observando no próprio registro do CREA da empresa Rodrigo Coelho Heleno ME não há registro de engenheiro mecânico que é o responsável onde tem a atribuição legal para fabricação e instalação de elevadores.

Diante o questionamento, o processo será encaminhado a assessoria jurídica para o devido parecer. Logo após, o parecer será devidamente publicado e enviado as empresas;

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

JOSE ATAUL COELHO
PREGOEIRO

Representantes das Empresas

RODRIGO HELENO COELHO ME
RODRIGO HELENO COELHO
Cpf: 12590865694

HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO

ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA
ME
LUIZ FELIPE MAUAD
Cpf: 00419779124

ROSÂNGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Parecer de Procedimento Licitatório

Processo Licitatório nº 130/2022

Pregão Presencial 53/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

I - RELATÓRIO:

O pregoeiro do Município de Dorés do Turvo, Minas Gerais, encaminhou a esta Consultoria Jurídica solicitação de parecer acerca das manifestações recursais constantes da Ata de Julgamento do certame, datada de 09/11/2022.

Para exame e parecer deste Consultor Jurídico, Comissão de Licitações remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos praticados somente na sessão de julgamento das propostas e habilitação das empresas com questionamentos apresentados.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.

b) NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (**Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563**).

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem “parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (**Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216**).

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



III - DA ANÁLISE RECURSAL

A empresa ATI Aparelhos de Transporte Inteligente LTDA ME, de forma sucinta e objetiva, após franquia da documentação de habilitação da empresa RODRIGO HELENO COELHO ME, questionou sobre o objeto da licitação e que a empresa vencedora não possui em seu objeto do contrato social inscrição para construção e instalação de elevadores, afirmando ainda a ausência registro de engenheiro mecânico responsável pela fabricação e instalação de elevadores.

Ao exame de estilo, importante frisar que conforme consta na Ata da Sessão de Julgamento não houveram impugnações relativas ao edital do certame.

Conforme consta no item I do Edital – Preâmbulo – os serviços licitados são “contratação de **empresa especializada** para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade...” (destacamos).

Neste sentido a empresa RODRIGO HELENO COELHO ME, não detem a especialidade para instalação e manutenção de elevadores, sendo necessária a avaliação dos seguintes Códigos de Descrição das Atividades Econômicas Secundárias.

O CNAE 27.90-2-99, refere-se à fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, destacando-se que justamente há um CNAE próprio para instalação de elevadores (28.22-4-01).

Outro CNAE constante na proposta da vencedora é o de instalação e manutenção elétrica (43.21-8-00), sendo que este também não contempla com especificidade o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

Há ainda o fato de que o responsável técnico apresentado pela empresa vencedora é engenheiro civil, não atendendo ao constante na DECISÃO NORMATIVA N° 036, DE 31 JUL 1991 do CONFEA:



1 - DAS ATIVIDADES RELATIVAS A "ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES":

1.1 - As atividades de projeto, fabricação, instalação ou montagem, manutenção (prestação de serviços com ou sem fornecimento de material e sem alteração do projeto) e laudos técnicos de equipamentos eletromecânicos do tipo "elevador", "escada rolante" ou similares, somente serão executados, sob a responsabilidade técnica de profissional autônomo ou empresa habilitados e registrados no CREA.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES:

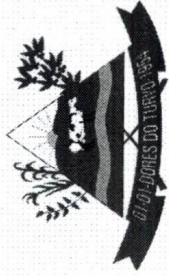
2.1 - Profissionais de nível superior da área "mecânica", com atribuições previstas no Art. 12 da Resolução n° 218/73 do CONFEA, estão habilitados a responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades descritas no item 1.

2.2 - Poderão, ainda, responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades de "manutenção de elevadores e de escadas rolantes" os Técnicos de 2° Grau com atribuições constantes no Art. 4° da Resolução n° 278/83 do CONFEA.

IV - CONCLUSÃO

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

- 1) No mérito, opino pela desclassificação da empresa RODRIGO HELENO COELHO ME, considerando não possuir CNAE e Objeto Social específico e especializado para instalação de elevadores,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

além de não ter comprovado o necessário responsável técnico de engenharia mecânica vinculado a execução do objeto contratual.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração ao Pregoeiro do Município de Dores do Turvo.



Dores do Turvo, 17 de novembro de 2022.

Fábio Júnior dos Santos
Consultor Jurídico
OAB/MG 117.913



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

DESPACHO



REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.

CONSIDERANDO certame realizado no dia 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO questionamento da empresa ATI Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda em fase a documentação da empresa Rodrigo Heleno Coelho ME;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico desclassificando a empresa Rodrigo Heleno Coelho ME;

DECLARO a empresa Rodrigo Heleno Coelho ME inabilitada do certame.

Diante disso, fica aberto o prazo para recurso de 03 (três) dias em fase a inabilitação da habilitação da empresa Rodrigo Heleno Coelho ME.

Publique – se

Dores do Turvo MG, 17 de novembro de 2022.

Jose Ataul Coelho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



DESPACHO

REF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço.

CONSIDERANDO certame realizado no dia 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO questionamento da empresa ATI Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda em fase a documentação da empresa Rodrigo Heleno Coelho ME;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico desclassificando a empresa Rodrigo Heleno Coelho ME;

CONSIDERANDO a abertura de prazo para recurso em fase a desclassificação da empresa Rodrigo Heleno Coelho ME do presente certame.

Declaro que após o vencimento do prazo para apresentação de recurso a mesma não apresentou conforme estabelecido em lei

Diante disso, declaro a empresa ATI Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda. classificada em 02º lugar como vencedora do certame.

Publique – se

Dores do Turvo MG, 24 de novembro de 2022.

Jose Ataul Coelho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA



Licitante Vencedor: 3732 - ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME
 Pregão Presencial: 00130/2022 de 21/10/2022 Sessão: 0001 - 09/11/2022 Pregoeiro: JOSE ATÁUL COELHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	SERV		1,0000	R\$ 100.500,0000	R\$ 100.500,0000
					Total ...	R\$ 100.500,0000

ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME
 LUIS FELIPE MAUAD - Cpf: 00419779124





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00204 em 03/10/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00130/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 053/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO D E OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME - CNPJ 20.502.103/0001-67	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 100.500,00

RODRIGO HELENO COELHO ME - CNPJ 43.675.403/0001-43	Valor Adjudicado
Item(ns): Nenhum item adjudicado.	R\$ 00000

Dores do Turvo MG, 24 de novembro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00130/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0053/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME Cnpj/Cpf : 20.502.103/0001-67	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 100.500,00

RODRIGO HELENO COELHO ME Cnpj/Cpf : 43.675.403/0001-43	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

DORES DO TURVO, 24 de Novembro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00181 24/11/2022	31/12/2022	100.500,000	0,000	100.500,000
Favorecido				Orgão SICOM
03732 - ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME				2

Processo	Data	Modalida	Nro.	Data
00130/2022	21/10/2022	09 - PREGÃO PRESENCIAL	0053	24/10/2022

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DORES DO TURVO E ATI –APARELHOS DE
TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA.**

**CONTRATO Nº 181/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ATI –APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA**, com sede na Rua do Geraldino, nº 131, Quadra ch lote 14 Chacarás Buritís Goiânia Estado de Goiás CEP: 74.391-470, inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.103/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Luiz Felipe Mauad, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4362943 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 004.197.791-24, residente e domiciliado na Rua José Canela, QD 3d It 08. Casa 02. Vila Santa Maria Nazareth. Anápolis GO. CEP: 75.113-450, que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Total
0001	Construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Equipamento projetado e instalado de acordo com a ABNT NBR (conforme projeto) Kilos: 225 kilos Quantidade Pessoas transportadas: 03 Numero de Paradas/acessos: Térreo e 01ª andar.	Serviço	01	R\$ 100.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado de acordo em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega do mesmo, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.
- 3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.1007.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO

- 6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviços para entrega e instalação do objeto, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.
- 6.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/ assinatura da nota fiscal.
- 6.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

6.6 – Montagem e instalação do equipamento licitado deverá ser por conta da empresa contratada.

6.7 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses;

6.8 – A empresa contratada deverá ministrar treinamento Ao responsável para utilização do elevador;

6.9 – A empresa deverá fornecer suporte técnico a contratante pelo período de 12 (doze) meses

6.10 - A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

- a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30 - CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
 - II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 24 de novembro de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS:18068090606

Assinado de forma digital por
VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2022.11.24 12:32:14 -03'00'

Município de Dores do Turvo - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal –

**JOSE ATAUL
COELHO:522
76449691**

Assinado de forma
digital por JOSE ATAUL
COELHO:52276449691
Dados: 2022.11.24
12:33:47 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

**WASHINGTON
LUIZ CABRAL DA
SILVA:8687748868**

Assinado de forma digital
por WASHINGTON LUIZ
CABRAL DA
SILVA:86877488687
Dados: 2022.11.24 12:34:44
-03'00'

Nome: _____
7

CPF- _____

**ATI - APARELHOS DE
TRANSPORTE
INTELIGENTE**

Assinado de forma digital
por ATI - APARELHOS DE
TRANSPORTE INTELIGENTE
LTDA:20502103000167

LTDA:20502103000167

Dados: 2022.11.24 12:30:27
-03'00'

ATI - Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda

Luiz Felipe Mauad – Representante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS:18068090606

Assinado de forma digital por
VALDIR RIBEIRO DE
BARROS:18068090606
Dados: 2022.11.24 12:32:14 -03'00'

Município de Dores do Turvo - Contratante

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal –

**JOSE ATAUL
COELHO:522
76449691**

Assinado de forma
digital por JOSE ATAUL
COELHO:52276449691
Dados: 2022.11.24
12:33:47 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

**WASHINGTON
LUIZ CABRAL DA
SILVA:8687748868**

Assinado de forma digital
por WASHINGTON LUIZ
CABRAL DA
SILVA:86877488687
Dados: 2022.11.24 12:34:44
-03'00'

Nome: _____
7

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

ORDEM DE SERVIÇO

00318 / 001

25/11/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3732 - ATI APARELHOS DE TRANSPORTES INTELIGENTE LTDA ME		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 20.502.103/0001-67	IE:	IM:	PIS:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO	Emp: 0 - / /	O.S: 00318/001
RUA DO GERALDINO, Nro: 131, QUADRA CH LOTE 14		- DORES DO TURVO					
CHACARAS		CENTRO					
- BURTIS		- MG					
Cep: 74391470	Telefones: () /	Fax: 3576-1105					
Contato: LUIZ		Contrato: 00181					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO							
Cotação: 0098 - 21/10/2022		Proc.C: 04742 - 25/11/2022		CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS		Dotação: 00085 - 02.03.01.04.122.0052.1007.44905100	
Procl.Lic: 0130 - 21/10/2022		Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		Contrato: 00181 - 24/11/2022		C.Pgt: 02 - A PRAZO 30 DIAS	
Natureza: 02.007.087.00680 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR		Requis.: 01020/001 - 20/10/2022					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total		
0001	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR	SERV	1,0000	100.500,0000	100.500,0000		
INSS:		Desconto:		Total Bruto	Total Líquido	Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordinários	
0,0000		0,0000		100.500,0000	100.500,0000		
IRRF:		ISS:		Total Desconto			
0,0000		0,0000		0,0000			
Obs. Requis.:		Observação:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA A					
NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG CONFORME		PROJETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE					
OBRA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.							
Para uso da contabilidade						Rec.Vinc.:	
Ficha: 00085						Credor: 4046	
O.S.: 00318/001 - 25/11/2022 RS							
Procl.Lic.: 0130 - 21/10/2022						Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	
Cont: 00181 - 24/11/2022						Aditivo:	
Fonte: 0100						Det.Desp: 99	
Proc.C.: 04742 - 25/11/2022							
Rec.Vinc.:							
Local: DORES DO TURVO						Data: 25/11/2022	
Responsável pela Contratação do Serviço						VALDIR RIBEIRO DE BARROS	





Prefeitura Municipal
Dores do Turvo

Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 729 de 01/12/2022

01/12/2022

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000746

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 180/2022. Processo nº 138/2022. Pregão Presencial nº 058/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. Valor Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Data da assinatura: 24/11/2022. Contratado: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000747

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 181/2022. Processo nº 130/2022. Pregão Presencial nº 053/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço. Valor Total: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Vigência: 24/11/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 24/11/2022. Contratado: Empresa ATI -APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000750

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 182/2022. Processo nº 140/2022. Inexigibilidade nº 024/2022. Credenciamento nº 016/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG CONFORME PORTARIA Nº 3.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 29/11/2022 a 31/12/2023. Data da assinatura: 29/11/2022. Contratado: Empresa KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000754

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 183/2022. Processo nº 140/2022. Inexigibilidade nº 024/2022. Credenciamento nº 016/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG CONFORME PORTARIA Nº 3.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência:



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 729 de 01/12/2022

01/12/2022

29/11/2022 a 31/12/2023. Data da assinatura: 29/11/2022. Contratado: Empresa IRMÃOS CASTRO EIRELI.
Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000752

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 184/2022. Processo nº 140/2022. Inexigibilidade nº 024/2022. Credenciamento nº 016/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG CONFORME PORTARIA Nº 3.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 29/11/2022 a 31/12/2023. Data da assinatura: 29/11/2022. Contratado: Empresa MESSIAS NETO PROTESES EIRELI. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000753

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 127/2022. Pregão Presencial nº 052/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de Informática p/ atender as demandas da Secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme resoluções SES/MG 6985 de 20/12/2019 (sala de vacina); SES/MG 7734 de 22/09/2021(vigilância sanitária - VIGIMINAS); SES/MG 7731 de 22/809/2021 (vigilância sanitária - Combate a Sífilis); SES/MG 7732 de 22/09/2021 (vigilância sanitária - Vigilância das Causas Externas); SES/MG 7799 de 21/10/2021 (vigilância sanitária); SES/MG 7733 de 22/09/2021 (vigilância epidemiológica - Arbovirose); Resolução Qualifar SUS (Farmácia de Minas); Recurso Próprio (Atenção Básica e Saúde Bucal). Empresas: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI valor estimado R\$ 200,00 (duzentos reais); PANTANAL INFORMATICA LTDA R\$ 1.444,00 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta reais); TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA Valor Total estimado: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 25/11/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000745

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 130/2022. Pregão Presencial nº 053/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em construção e instalação de elevador de acessibilidade para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme projeto com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para realização do serviço. Valor Total: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 24/11/2022. Empresa ATI -APARELHOS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 729 de 01/12/2022

01/12/2022

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000751

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 138/2022. Pregão Presencial nº 058/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. Empresas: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); GENTE SEGURADORA S.A. Valor Total: R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais). Data da assinatura: 24/11/2022. Contratado: Empresa GENTE SEGURADORA SA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000749

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. Processo nº 140/2022. Inexigibilidade nº 024/2022. Credenciamento nº 016/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG CONFORME PORTARIA Nº 3.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Empresas: IRMÃOS CASTRO EIRELI. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e oito centavos). MESSIAS NETO PROTESES EIRELI R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e setenta e oito centavos). KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e oito centavos). Data da assinatura: 29/11/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000755

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Primeiro Termo de Apostilamento de Dotação orçamentário ao Contrato nº 173/2022. Processo nº 121/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Data da assinatura: 04/11/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000756

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO



Aparelhos de Transporte Inteligente

**ATESTADO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO INSTALADO
CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE ELEVADOR
ATI 181/2022**

Vendedora: ATI – Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda.
CNPJ: 20.502.103/0001-67

Comprador: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Equipamento: PREMIUM LUX- 2 paradas – 225 KG

Endereço de instalação: Rua São Cristóvão, 53, Dores do Turvo - MG,
CEP: 36513-000

Nesta data, atesto o recebimento da ATI – Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda. – ME, CNPJ: 20.502.103/0001-67 sob a responsabilidade técnica assinada pelo Sr. Plynio José Pereira, Engenheiro Mecânico, CREA-GO sob o nº 1015081568/D-GO, um elevador modelo , PREMIUM LUX - 2 paradas com capacidade para 225 KG e o Certificado de Garantia.

O produto está instalado, testado e executa perfeitamente suas funções, foi dado as instruções de uso e cuidado ao responsável pelo equipamento juntamente com seu manual de usuário e a partir desta data o produto está pronto e liberado para o uso conforme sua especificação.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

DORES DO TURVO - MG, ___ de _____ de 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
CNPJ:18.128.249/0001-42

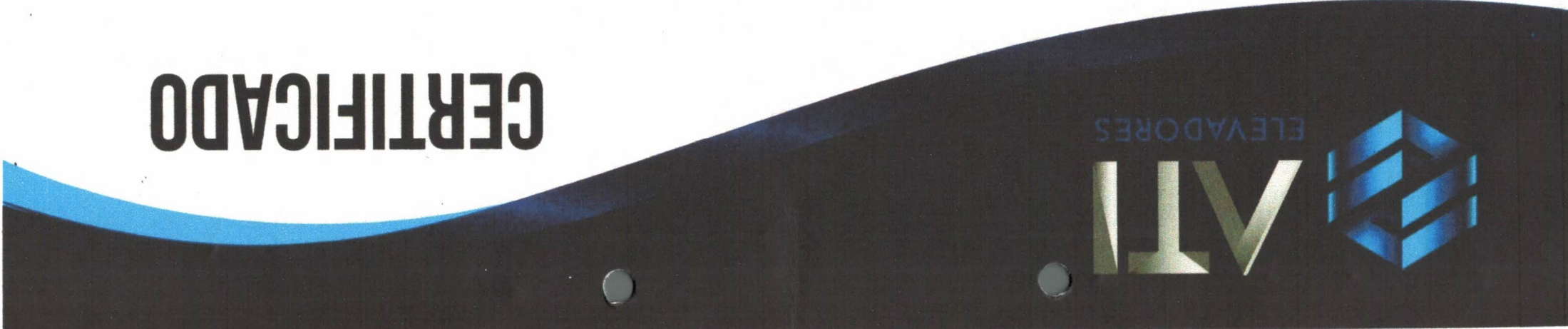


ENGENHEIRO REONSÁVEL



TÉCNICO RESPONSÁVEL

ATI – Aparelhos de Transporte Inteligente Ltda CNPJ: 20.502.103/0001-67
Rua do Geraldino, nº 131, qd CH, It 14, Chácaras Buritis, Goiânia – GO (saída para Rio Verde)
CEP: 74.391-470 Fone: (62) 3287-5131 www.atielevadores.com.br ati@atielevadores.com.br



CERTIFICADO

A empresa ATI Elevadores assegura a este cliente a garantia do produto, conforme Código de Defesa do Consumidor, de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega do equipamento em funcionamento, sendo que serão substituídas ou reparadas as peças que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação.

A garantia cessará de pleno direito se forem constatados:

- Mau uso do equipamento;
- Atos de vandalismo;
- Intervenção de terceiros não credenciados na parte técnica do equipamento;
- Utilização do equipamento antes do término da instalação;
- Falta de conservação e ou manutenção feita por empresa qualificada (Reg. CREA) e contratado com essa finalidade específica.

Não serão cobertas pela garantia a limpeza e lubrificação do equipamento nem defeitos causados por intempéries da natureza, surtos de tensão provenientes da rede elétrica da concessionária local.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

ATI Elevadores
CNPJ: 20.502.103/0001-67

Goânia, _____ de _____ de 20__.

Cliente

Declaro que aceito todas as condições e informações descritas neste documento

CONTRATO: 181/2022

COMPRADOR: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

EQUIPAMENTO - PREMIUM LUX - 225 KG - 2 Paradas

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: Rua São Cristóvão, 53, Dores do Turvo - MG, CEP: 36513-000

